

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVIII - CUIABÁ Sexta-Feira, 3 de Maio de 2019 Nº 27495

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.133/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197757/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RUBIAN LEMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 878499/POLICIA MI/MT e do CPF nº 535.702.941-53, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 2 Meses e 14 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 11 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.134/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197780/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RIDALVA REIS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878953/PM/MT e do CPF nº 616.766.831-00, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 4 Meses e 5 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 2 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

ATO N. 2.135/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197790/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SILBENE CRISTINA DO NASCIMENTO RABELO**, portador (a) do RG nº 878750/POLICIA MI/MT e do CPF nº 488.038.391-00, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 2 Meses e 20 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 2 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.136/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197831/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIO SERGIO VIANA**, portador (a) do RG nº 0024800-2/SESP/MT e do CPF nº 171.793.431-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.137/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 197858/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADNUBSON JEFFERSON PARREIRA**, portador (a) do RG nº 508/BOMBEIRO M/MT e do CPF nº 531.443.091-68, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total

de 25 Anos, 1 Mês e 12 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 1 Mês e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.138/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 197952/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO**, portador (a) do RG nº 123419396/SSP/SP e do CPF nº 460.997.511-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo de magistério, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.139/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197966/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NALDERI TERESINHA SARTORI**, portador (a) do RG nº 12R1497304/SSP/SC e do CPF nº 483.305.821-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.140/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 198041/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DARZERINA ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 02918765/SSP/MT e do CPF nº 918.605.801-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.141/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 198099/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDILSE MARIA DILL**, portador (a) do RG nº 26130785/SESP/MT e do CPF nº 373.320.580-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.142/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **69906/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 858/2019, de 15.02.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ELISABETE APARECIDA LEITE LIBANORI**, portador (a) do RG nº 133435003/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no cargo de PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-006, 40 horas semanais de trabalho..."

LEIA - SE:

"...no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-006, 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.143/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 194974/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILUCE CORREA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 651547//MT e do CPF nº 459.360.801-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de abril de 2019, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.144/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 195174/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE**, portador (a) do RG nº 05354145/SESP/MT e do CPF nº 486.700.491-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 14 Dias de tempo de magistério, contados até 30 de abril de 2019, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 2.145/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 194930/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANIRA BATISTA DE ARRUDA FORTES**, portador (a) do RG nº 0203420-4/SSP/MT e do CPF nº 325.696.881-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 30 de abril de 2019, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.146/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MTSÁUDE**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.147/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDRÉA MARIA GONZAGA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.148/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Expansão do Plano, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.149/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAXIMILLIAN MAYOLINO LEÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT-Saúde**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.150/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária, **da Secretaria de Estado Saúde - SES**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 600003/2017
APENSOS Nº: 177807/2009; 143881/2010
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
MARCOS RONALDO DE MATOS
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor MARCOS RONALDO DE MATOS, matrícula funcional nº 86212, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 123/SGACI/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as sugestões da Comissão Processante, devidamente ratificadas pela Autoridade Processante, eis que em sintonia com a legislação aplicável à espécie e com as provas que instruem os autos, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, DETERMINAR a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO do servidor **MARCOS RONALDO DE MATOS**, matrícula funcional nº 86212; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 540529/2016
APENSO: 532498/2012
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
ZENILDA LAURINDA DE JESUS
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora ZENILDA LAURINDA DE JESUS, matrícula nº 17867, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 712/SGACI/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora **ZENILDA LAURINDA DE JESUS**, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 600008/2017
APENSO: 532495/2012
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
EDUARDO AURÉLIO DA SILVA
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **EDUARDO AURÉLIO DA SILVA**, matrícula nº 23135, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 124/SGACI/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da

Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO do servidor **EDUARDO AURÉLIO DA SILVA**, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 540471/2016
APENSO 205382/2011
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
GILEUZA APARECIDA GARCIA.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Não Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **GILEUZA APARECIDA GARCIA**, matrícula nº 37651, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 713/SGACI/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora **GILEUZA APARECIDA GARCIA**; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 600002/2017
APENSO: 802100/2010
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
LEILIANE DE FÁTIMA MESQUITA BUZZETTI
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **LEILIANE DE FÁTIMA MESQUITA BUZZETTI**, matrícula nº 70724, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 122/SGACI/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora **LEILIANE DE FÁTIMA MESQUITA BUZZETTI**, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 540550/2016
APENSO: 532417/2012
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
MARIA CRISTINA MATIAS
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em desfavor da servidora **MARIA CRISTINA MATIAS**, matrícula nº 20363, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer n.º731/SGACI/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora **MARIA CRISTINA MATIAS**, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação- SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 540558/2016
APENSO: 532465/2012
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
SARA MARIA LOPES PEREIRA NEVES.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora SARA MARIA LOPES PEREIRA NEVES, matrícula nº 18733, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 732/SGACI/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 04/1990, determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO da servidora **SARA MARIA LOPES PEREIRA NEVES**; 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique Secretaria de Estado de Educação- SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 510612/2015
APENSOS Nº: 112354/2015; 276485/2017
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
THIAGO DE PAULA FRANCO
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor THIAGO DE PAULA FRANCO, matrícula funcional nº 227184, RESOLVE: 1. Acolher as sugestões da Comissão Processante, devidamente ratificadas pela Autoridade Processante e pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 277/SGACI/2018) e, com fulcro nos artigos 143 I, III, e X e 159, II, ambos da LC 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor **THIAGO DE PAULA FRANCO**, matrícula funcional nº 227184, motorista (Apoio Administrativo Educacional), lotado no Centro de Habilitação Profissional Profª Celia Rodrigues Duque, em Várzea Grande; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 196196/2015
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DESEGURANÇA PÚBLICA - SESP;
RONEI JOSÉ DA SILVA e UDESON DE SOUZA LIMA
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores RONEI JOSÉ DA SILVA, matrícula funcional nº 202816, e UDESON DE SOUZA LIMA, matrícula funcional nº 88835, RESOLVE: 1. Acolher as razões exaradas pela Autoridade Processante e devidamente ratificadas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 126/SGACI/2018) e, com fulcro no artigo 159, incisos I, IV, V e XI, da LC 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO aos servidores **RONEI JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional nº 202816, e **UDESON DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº 88835, ambos Agentes Penitenciários; 2. Determinar que se notifiquemos interessados e seus defensores, pessoalmente, se houverem, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Corregedoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de maio de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2019/CCV - ADESÃO A A.R.P N.º 017/2018/SEGES - PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2018/SEGES PROCESSO: 24245/2019

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Gasolini Comércio e Serviços - EIRELI

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada **no fornecimento de gás de cozinha 13KG para atender a demanda da Casa Civil**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência nº 001/2019/CCV apresentado e demais anexos constantes no **Processo Administrativo Nº 24245/2019**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.18.000412-1

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 25.04.2019 a 25.04.2020.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94.50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.087,50 (sete mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM: WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - CLAIR UGOLINI - Representantes da empresa Gasolini Comércio e Serviços EIRELI.

PORTARIA Nº 017/2019/CCV

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 001/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual 840 de 10.02.2017;

Art. 1º Designa os servidores Adriano de Souza Moraes - matrícula funcional - 205605, matrícula Aquino Monteiro da Silva Filho - matrícula funcional - 103563 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto, conforme as atribuições descritas nos termos da **PORTARIA CONJUNTA Nº 38/2018/CASACIVIL/GABGOV/GDR/VICE-GOV/GAE/GTCC**, publicada no diário oficial nº 27336 de 03/09/2018, pg. 50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

DAS PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso e Governo do Estado de Rondônia.

DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo formalizar o interesse dos Estados de Mato Grosso e Rondônia em realizar ações integradas voltadas ao desenvolvimento das cadeias produtivas prioritárias do Agronegócio, alinhados aos programas de governo dos Estados signatários.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM: **MAURO MENDES FERREIRA** - Governador do Estado de Mato Grosso - **MARCOS ROCHA** - Governador do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 017/2019/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9214 de 23 de setembro de 2009 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da **Casa Civil do Governo referente ao ano de 2019**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA ADMINISTRATIVO	Matricula	Nome	Cargo	Média Final
	246781	Jacio de Andrade Carvalho	Analista Administrativo	9,8
	248519	Solange Maria Rocha de Camargo	Analista Administrativo	9,5

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	Matricula	Nome	Cargo	Média Final
	135389	Natalia Figueiredo de Arruda	Técnico Desenv. Econ. Social	10,0

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	Matricula	Nome	Cargo	Média Final
	58310	Wilson Jose Dutra	Apoio Desenv. Econ. Social	9,3

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá MT, 29 de abril de 2019.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Original Assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 629/2019/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e autorização do CONDES na 9ª Reunião Ordinária de 25/04/2019, e considerando o que consta nos Processo nº 194132/2019, **resolve autorizar a cessão de CRISTIANE ALVES DE SOUZA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 225900/4, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 630/2019/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e autorização do CONDES na 9ª Reunião Ordinária de 25/04/2019, e considerando o que consta no Processo nº 60149/2019, **resolve autorizar a cessão de JOSE MAGNO MAXIMINO**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 232100/2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste ato**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e autorização do CONDES na 9ª Reunião Ordinária de 25/04/2019, e considerando o que consta nos Processo nº 71251/2019, **resolve autorizar a cessão de FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 85736/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 10 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 632/2019/SEPLAG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e autorização do CONDES na 9ª Reunião Ordinária de 25/04/2019, e considerando o que consta no Processo nº 109850/2019, **resolve autorizar a cessão de MARCIO HENRIQUE ALVES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 95892/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste ato**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 010/2019 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO PAN S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 27/03/2019 A 26/03/2021

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

SARA DE SOUZA MARECO
Procuradora
CONSIGNANTE

TIAGO SILVA CAMARGO
Procurador
CONSIGNANTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 011/2019 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: BANCO PAN S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **BANCO PAN S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, para amortização de cartão de crédito consignado, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 27/03/2019 A 26/03/2021

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

SARA DE SOUZA MARECO
Procuradora
CONSIGNANTE

TIAGO SILVA CAMARGO
Procurador
CONSIGNANTE

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ITEM 2.1. e CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, item 6.1.1 para supressão de 1,625% (um vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento) do valor contratado.

VIGÊNCIA:

VALOR: Com a supressão mencionada o Novo Valor Global do Contrato passou a ser de R\$983.081,00 (novecentos e oitenta e três mil e oitenta e centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 4490.5200/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado, Izabel Pereira da Silva.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	266193/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
W DE ALMEIDA RODRIGUES TRANSPORTES	137615000	262973/693/11/2019

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número

do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
C E R MOAGEM E COMERCIO DE GRAOS EIRELI ME	136235018	262985/693/11/2019

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CA POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA ME	132419971	253589/693/11/2019
CASA DAS BOMBAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	132032686	253538/693/11/2019
CASA DAS EMBREAGENS LTDA	132521792	253590/693/11/2019
CASA DOS CARROS COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	136886450	253645/693/11/2019
CASA DOS PNEUS LTDA	136664741	253641/693/11/2019
CASTILHO & CASTILHO LTDA - ME	134155106	253615/693/11/2019
CATATAU COMERCIO DE VEICULOS LTDA	132103338	253587/693/11/2019
CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	135389518	253555/693/11/2019
CLL IND. E COM. DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	134703731	253624/693/11/2019
COOPERATIVA MISTA DO GUARIBA	133322610	253599/693/11/2019
CP P ESTACAO COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇAO EIRELI	137267240	253648/693/11/2019
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	136045359	253557/693/11/2019
EDEMAR ANDREANI - ME	133286118	253545/693/11/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
EDER ROBERTO DE PAULA - ME	134441192	253563/693/11/2019
EDSON GONCALVES ROSSOW ME	135851998	253632/693/11/2019
ELIZETH C. DE CAMPOS	133379825	253601/693/11/2019
EMPÓRIO DA BELEZA COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA EPP	133091635	253596/693/11/2019
ENERGIA TOTAL IND. COM. EQUIP. ENER. SOL. EIRELI ME	134763319	253553/693/11/2019
EXTRA CAMINHOS LTDA	132003163	253584/693/11/2019
EXTRA CAMINHOS LTDA	134136179	253614/693/11/2019
F. CONCHE FERREIRA EIRELI ME	136235263	253558/693/11/2019
FAGANELLO E MOREIRA LTDA	137141696	253647/693/11/2019
FENG & CIA LTDA - EPP	134497945	253622/693/11/2019
FENIX COM. ATACAD. DE MAT. GRAF. E INFORMAT. EIRELI	135933269	253611/693/11/2019
FLAVIO ROSA NAVES ME	136753396	253642/693/11/2019
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	132031256	253537/693/11/2019
FORTEAGRO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP	137077157	253560/693/11/2019
G. XAVIER DA SILVA ME	135068894	253629/693/11/2019
GARRAFAS CUIABÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	134261089	253618/693/11/2019
GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	133306631	253600/693/11/2019
GOMES DE CASTRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	136178839	253638/693/11/2019
GRANDE MOTOS COM. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	132275040	253588/693/11/2019
HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI EPP	132619032	253592/693/11/2019
HUMBERTO BORGES LENZA	134660501	253551/693/11/2019
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS NATIVA LTDA	134106075	253562/693/11/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SOL E MAR LTDA EP	133706435	253548/693/11/2019
J Z COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	134686110	253623/693/11/2019

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT
NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FERTIBRAS S A	132095971	195956/1719/96/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA - EPP - EM RECUP JUDICIAL	130959634	262591/54/28/2019
DDI TRANSPORTES LTDA	134732227	262596/54/28/2019
EMPORIO DE PROD. ALIMENTICIOS AL SAFIR LTDA - EPP	131418289	262594/54/28/2019
GASPAR EMPREENDIMENTOS AGROPEC. IND. E COM. LTDA	131639153	262598/54/28/2019
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A.	134319109	262586/54/28/2019
TRANSPORTES GIOTTI LTDA-ME	133691667	262558/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	243304/1760/39/2019	5428218/2018	164320001202019157
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	243328/1760/39/2019	5428218/2018	164320001212019130
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	243330/1760/39/2019	5428218/2018	164320001222019114
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	243400/1760/39/2019	5428218/2018	164320001232019108
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	243334/1760/39/2019	5428218/2018	164320001242019181

FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J, DOS SANTOS DAMASCENO EPP	13.645.556-5	266195/1760/39/2019	5465792/2014	383270000382019127

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o Parágrafo Único, Art. 133 do Decreto Federal nº 6.514 de 22.07.2008, e que será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012.

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 03 de Maio de 2019.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
A G Bezerra Madeiras Epp	07.969.631/0001-62	Alcides B de Lima Neto	103112/2007	Acórdão Consema 043/2019	8.182,50
Antônio Nunes Moreira Segundo	004.238.618-75		128076/2013	Decisão Administrativa 2513/SPA/SEMA/2018	4.800,00
Anselmo Conceição Soares	939.076.211-15		140756/2016	Decisão Administrativa 166/SGPA/SEMA/2019	1.150,00
Anderson Marchine	029.859.071-95		119904/2013	Decisão Administrativa 2451/SPA/SEMA/2018	1.300,00
Ailton Bresolin	326.425.410-91		125828/2010	Decisão Administrativa 1776/SPA/SEMA/2018	84.310,00
Auto Posto Pimenta Ltda EPP	01.888.523/0001-26		139369/2013	Decisão Administrativa 2270/SPA/SEMA/2018	10.000,00
Adriano Oliveira da Silva	026.362.541-96		109914/2014	Decisão Administrativa 2618/SPA/SEMA/2018	900,00
Cristiano José de Souza	615.898.451-53		1741/2014	Decisão Administrativa 2497/SPA/SEMA/2018	25.920,00

Celito Maximino Baldin	976.412.589-72		126170/2010	Decisão Administrativa 372/SPA/SEMA/2014	9.019,80
Claudiane Coelho Severo	007.665.271-82		128391/2013	Decisão Administrativa 2417/SPA/SEMA/2018	1.000,00
Claudemir Rodrigues de Almeida	907.919.591-04		114742/2014	Decisão Administrativa 2287/SPA/SEMA/2018	700,00
Devani Nunes da Silva	617.201.869-87		107260/2007	Decisão Administrativa 920/SUNOR/SEMA/2014	780,00
Gilberto Rosa dos Santos	667.999.021-15		138078/2014	Decisão Administrativa 2655/SPA/SEMA/2018	1.000,00
Flávio Alves de Carvalho ME	03.210.231/0001-18		139374/2013	Decisão Administrativa 2307/SPA/SEMA/2018	10.000,00
Ironi Francisco Lago Mazzonetto	458.812.270-34		135443/2014	Decisão Administrativa 2584/SPA/SEMA/2018	26.563,90
Indústria e Comércio de Madeira Centroeste Ltda	15.549.465/0001-73		121726/2014	Decisão Administrativa 2465/SPA/SEMA/2018	1.188,00
José Arnaldo Pacolla	022.767.041-87		51752/2005	Decisão Administrativa 1572/SUNOR/SEMA/2014	147.159,70
José Moreno de Souza	035.030.201-44		107980/2008	Decisão Administrativa 2588/SPA/SEMA/2018	10.000,00
José Paulo Pereira de Souza	020.622.368-40		121399/2010	Decisão Administrativa 2446/SPA/SEMA/2018	5.913,90
José Ferreira Soares	385.865.251-20		135446/2014	Decisão Administrativa 2659/SPA/SEMA/2018	145.577,10
Jocivaldo Pereira da Silva	001.798.641-90		139692/2014	Decisão Administrativa 2642/SPA/SEMA/2018	3.000,00
Jonas Ferreira de Amorim	593.122.621-49		136952/2014	Decisão Administrativa 2111/SPA/SEMA/2018	11.700,00
L C Vicente Madeiras Ltda	06.312.422/0001-89		113233/2014	Decisão Administrativa 022/SPA/SEMA/2019	25.000,00
Leny Industrial Madeireira Ltda	04.323.513/0001-94		127409/2011	Decisão Administrativa 151/SGPA/SEMA/2019	15.202,23
Luiz Clovis Neckel	707.572.839-34		115103/2008	Decisão Administrativa 2504/SPA/SEMA/2018	353.890,50
Lauro Ribeiro Taborda	280.583.051-20		144456/2010	Decisão Administrativa 2665/SPA/SEMA/2018	9.024,00
Laerte Avelino Marroni	013.539.791-05		109961/2015	Decisão Administrativa 2536/SPA/SEMA/2018	5.000,00
Leonidas Querubim Avelino	002.727.289-34		102341/2007	Decisão Administrativa 995/SUNOR/SEMA/2014	624,40
Madeireira Quaraí Ltda	04.458.521/0001-48	José Antônio Armoa	124054/2010	Decisão Administrativa 2311/SPA/SEMA/2018	9.364,80
Maria das Dores de Freitas Alves	904.233.991-87		119806/2009	Decisão Administrativa 134/SGPA/SEMA/2019	1.260,00
Maria Segobi Rodrigues	267.743.721-04		121334/2009	Decisão Administrativa 044/SPA/SEMA/2019	30.159,60
Moacyr Alexandrino Vieira	086.463.847-72		110057/2009	Decisão Administrativa 1514/SPA/SEMA/2018	5.088,00
Multimadeiras e Mat. P/ Const. Ltda	11.160.526/0001-55		109489/2013	Decisão Administrativa 2165/SPA/SEMA/2018	64.011,51
Matheus Bello Zuliani	839.938.868-87		08666S/2006	Decisão Administrativa 2327/SPA/SEMA/2018	9.028,90
Moisés Aparecido Favare	008.922.508-28		126881/2011	Acórdão Consema 028/2019	12.000,00
Madeverde Ind. e Com. de Madeiras Ltda	09.397.919/0001-35		125266/2010	Decisão Administrativa 42/SPA/SEMA/2018	3.610,80
Madeireira Barra Grande Ltda	83.854.281/0002-58		109444/2007	Decisão Administrativa 03/SPA/SEMA/2010	15.932,71
Norival Leite de Oliveira	166.426.608-97		126484/2010	Decisão Administrativa 050/SPA/SEMA/2019	25.000,00
Nobuo Miyashita	013.218.898-97		107602/2008	Decisão Administrativa 2195/SPA/SEMA/2018	25.000,00
Nelson José de Souza	842.055.718-87		107069/2010	Decisão Administrativa 2198/SPA/SEMA/2018	95.000,00
Odair Mardegan	054.948.418-72		108410/2007	Decisão Administrativa 1045/SUNOR/SEMA/2014	179.929,60
Paulino de Moraes Martins	172.456.481-15		108987/2009	Decisão Administrativa 685/SPA/SEMA/2018	3.000,00
Pedro Lago da Silva	280.859.140-34	George Luiz Von Holleben	123801/2010	Decisão Administrativa 64/SPA/SEMA/2014	308.080,00
Paulo Cesar Borgheti	313.714.340-34		139215/2013	Decisão Administrativa 2656/SPA/SEMA/2018	5.000,00
Pedro Luvisa	352.733.309-63		109360/2007	Decisão Administrativa 100/SPA/SEMA/2019	536.231,20

Restaurante e Lachonete Cachoeirinha Ltda	26.597.674/0001-09		139396/2014	Decisão Administrativa 020/SPA/SEMA/2019	2.000,00
Silvano Rodrigues da Silva	825.719.378-04		0305/2013	Decisão Administrativa 2280/SPA/SEMA/2018	1.840,00
V L Duarte Eirelli	10.397.114/0001-70		139127/2013	Decisão Administrativa 2628/SPA/SEMA/2018	23.000,00
Valdecir Tavares Pilizelli	786.360.278-53		100516/2009	Decisão Administrativa 016/SPA/SEMA/2019	553.109,00
Valdecir Alves Pereira	627.676.661-53		121203/2009	Decisão Administrativa 2668/SPA/SEMA/2018	4.851,90
Valdemar Kaufmann	644.194.449-91		138659/2014	Decisão Administrativa 2508/SPA/SEMA/2018	13.200,00
Valmir Portes da Silva	502.499.831-68		123016/2009	Decisão Administrativa 2669/SPA/SEMA/2018	50.000,00
Walter Cuin	510.230.578-20		117315/2011	Decisão Administrativa 2315/SPA/SEMA/2018	8.838,00

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019/SEMA
PROCESSO N.º 219082/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SEMA/MT** cujo objeto é **"Aquisição de material permanente para implementação da política de segurança de barragens em atendimento a Lei n.º 12334/2010"**, referente ao Processo nº 219082/2018, agendada para ocorrer dia 13/05/2019 às 14h00min **foi suspensa** para adequação orçamentária, sendo marcada nova data, conforme segue:

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: de 06 de maio de 2019 até às 13h30min do dia 15 de maio de 2019, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15 de maio de 2019 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 02 de maio de 2019.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 07.534.739/0006-37. PROCESSO: 574340/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°52'55,3" S e Long. 55°29'59,5" W; Vazão máxima de bombeamento **1,98 m³/h** por um período **1,01 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-14. Validade do cadastro: **30/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VITALE QUIMICA LTDA, CNPJ: 11.839.969/0001-77. PROCESSO: 262708/2018. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°30'42,65" S e Long. 54°38'29,05" W; Vazão máxima de bombeamento **7,12 m³/h** por um período **0,73 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **30/04/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
152729/2018	LI nº 70011/2019	Flávio Caldeira Eireli - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Diamantino - MT

467160/2017	LP nº 31176/2019 LI nº 70013/2019 LO nº 319351/2019	Bom Futuro Agrícola LTDA - AERO SIAQ ADMINISTRADORA AEROPORTUARIA LTDA.	Comércio a varejo de combustíveis - Posto de abastecimento P.A	Cuiabá - MT
27051/2019	LP nº 311175/2019 LI nº 70012/2019 LO nº 319350/2019	Full Tanque Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo.	Posto de Abastecimento - P.A	Tangará da Serra - MT
549081/2010	LP nº 311173/2019 LI nº 70009/2019 LO nº 319330/2019	Odil Ferreira Junior - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Acorizal-MT
461977/2017	LO nº 319354/2019	TRR Cardoso Diesel Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de combustíveis.	Brasnorte - MT
387472/2014	LO nº 387472/2014	João Patrício do Carmo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Campo Novo do Parecis - MT
198007/2015	LO nº 319353/2019	Precon Construtora LTDA.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Poxoréo - MT
583862/2018	LO nº 319341/2019	G3 Comércio de Derivados de Petróleo Eireli.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Monte Verde - MT
21520/2018	LO nº 319366/2019	Águas Cuiabá S.A - Concessionaria de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Captação, Tratamento e Distribuição de Água Tijuca.	Cuiabá - MT
316663/2012	LO nº 319362/2019	Invest Incorporações LTDA.	Loteamento Residencial Everest	Colíder - MT
87962/2019	LO nº 319349/2019	Seara Alimentos LTDA.	Abate de aves e preparação de produtos de carne, Fabricação de rações balanceadas para animais.	Tangará da Serra- MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
263850/2017	Bethsabá Marques Silva	AJA Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo Eireli	26.272.713/0001-06	PT 125346/CSER/SUIMIS/2019
221706/2012	Luziney Helena da Fonseca Magalhães	Morada Serviços Terceirizados LTDA ME	12.645.977/0001-45	PT 125295/CSER/SUIMIS/2019
668220/2013		Luiz Carlos Santi ME - Oficina Carlinhos	36.936.409/0001-61	PT 125287/CSER/SUIMIS/2019
21274/2015		Prefeitura Municipal de Vila Rica	03.238.862/0001-45	PT 124213/DUDCONFRESA/SUADD/2019
386910/2010	Willian Simões Semeçato	Colla e Colla LTDA ME - Palmito Natural	26.568.675/0001-25	PT 125262/DUDTANGARA/SUADD/2019
586863/2011	Willian Simões Semeçato	Transportes Rodoviaros Cantinho LTDA - Cantinho Lotação	01.301.641/0004-91	PT 125280/DUDTANGARA/SUADD/2019
199947/2006	José Flavio Gonçalves Almeida	Institutos de Tumores e Cuidados Paliativos de Cuiabá - ITC	03.408.844/0001-64	PT 125308/CSER/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 02 de maio de 2019.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Processo nº 160122/2015**Interessado: Zaqueu Rodrigues dos Reis ME - Sitio Recanto Feliz****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da a LP nº 306713/2015, 97968/CUCO/SUBIO/2015.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

Original Assinada

Lilian Ferreira do Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
SEMA/MT

Processo nº 160122/2015**Interessado: Zaqueu Rodrigues dos Reis ME - Sitio Recanto Feliz****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da a LI nº 65428/2015 e LO nº 311782/2015, em virtude do parecer técnico 97968/CUCO/SUBIO/2015.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

Original Assinado

Eng. MSc. Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Ref. Processo nº 44849/2018**Interessado: NBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Thiago Henrique Bidoia e cancelar a LO nº 310284/2014 (Validade: 08/09/2020), referente ao processo número 196582/2014, em virtude da troca de endereço do empreendimento, o qual possui a LO nº 319372/2019, válida até 02/05/2024,

além da LP nº 311190 e 70023, válidas até 02/02/2022.

Sinop/MT, 02 de maio de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

Ref. Processo nº 90232/2019**Interessado: Edeleusa Borges dos Santos - Moraes Madeiras.****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e Cancelar a LO nº 318077/18, anteriormente denominada de C. R. Bossa Madeiras EPP - Angelina Madeiras, processo número 232196/2018, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 29 de abril de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

Ref. Processo nº 409525/2013**Interessado: Coinbio Comércio e Indústria de Biomassa Ltda - ME****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Márcio Cavalcante e cancelar a LO n.º 314215/2017, do empreendimento anteriormente denominado Coinbio Comércio e Indústria de Biomassa Ltda - ME, CNPJ N.º 10.750.162/0001-09, processo número 409525/2013, em virtude da troca de razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 26 de abril de 2019.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop, 30 de Abril de 2019.

Gabriel Conter de São José
DIRETOR DUD/SEMA/SINOP -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
34568/2012	Hermeson Lopes dos Santos	Industrial Sul Laminados Ltda - EPP	14.096.687/0001-15	PT nº 125411/DUDSINOP/SGDD/2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 30 de abril de 2019.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
102827/2019	LP N.º 311185/2019 LI N.º 70020/2019 LO N.º 319356/2019	Giceli Madeiras Eireli	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Ampliação	Sinop/MT

634519/2013	LO N°319368/2019	Indústria e Comércio de Madeiras J G Ltda - ME	Serraria com desdobramento de madeira	Santa Carmem/MT
90232/2019	LO N°319355/2019	Edeleusa Borges dos Santos	Serraria com desdobramento de madeiras	Sinop/MT
95603/2019	LO N°319346/2019	Verabio Processamento de resíduos Eireli	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Vera/MT
100630/2005	LO N°319359/2019	Platina Industrial Madeireira Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira	Sinop/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 068/2019/SINFRA**

Designa servidor para efetuar análise de conformidade do Sistema de Fiscalização de Obras - FOR, instituído pela SINFRA para acompanhamento das obras e rodoviárias do Estado de Mato Grosso

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento e implementação de sistema para auxiliar o monitoramento da malha rodoviária do estado, bem como a fiscalização das obras rodoviárias contratadas pela SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Fernandes Rodrigues, Gestor Governamental, matrícula nº 96724, lotado na Assessoria de Gabinete da SINFRA, para analisar a conformidade e as funcionalidades do Sistema de Fiscalização de Obras Rodoviárias - FOR, desenvolvido pela empresa gerenciadora de obras da SINFRA como item de escopo do Instrumento Contratual nº 058/2016/00/00/SINFRA.

Art. 2º Deverá ser emitido relatório conclusivo quanto ao atendimento dos itens de escopo constante no termo de referência, que subsidiou a formalização do Instrumento Contratual constante do artigo anterior, de forma a respaldar o atesto do recebimento do sistema pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da análise.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE. Cuiabá - MT, 22 de abril de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Instrução de Serviço nº 01/2019/SINFRA

Estabelece os procedimentos e as condições para a formalização de doação de projetos de engenharia à SINFRA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a crescente demanda de análise e aprovação de projetos básicos e/ou executivos de engenharia doados por Órgãos Públicos e outras instituições, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Instrução de Serviço Nº 08 de 29 de julho de 2014, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

Resolve:

Art. 1º ESTABELECE os procedimentos e as condições para formalização

de doação de projeto de engenharia à SINFRA, bem como para sua avaliação e aceitação, a saber:

I - Solicitação formal, do Órgão/Instituição que pretende doar o projeto, de um Termo de Referência contendo todos os parâmetros técnicos que devem ser seguidos, devendo este ser fornecido pela SINFRA.

II - Apresentação da concepção do projeto, ou do próprio projeto, a ser objeto do Termo de Doação.

III - Análise e manifestação da SINFRA, sobre a obra proposta, especialmente no que diz respeito à sua concepção.

Parágrafo único. Em cada caso concreto, deverá ser demonstrado, por meio de informações e documentos pertinentes, e independentemente de ser o doador entidade de natureza pública ou privada, o interesse público e recíproco das partes na doação a ser realizada.

Art. 2º O projeto de engenharia, inclusive o orçamento, deverá ser elaborado em observância às Normas da ABNT, bem como aos Manuais, Instruções de Serviço e Portarias da SINFRA e do DNIT vigentes à época, quando couber.

Art. 3º Além do próprio projeto de engenharia, deve ser apresentado pelo doador à Superintendência de Projetos - SUPR:

I - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, quando houver exigência legal;

II - Estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra, inclusive EIA/RIMA, quando for o caso;

III - Estudos e levantamentos necessários para o Projeto de Desapropriação, quando houver.

IV - Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pela elaboração das diversas etapas do projeto, de modo a demonstrar que a empresa projetista tem aptidão e responsabilidade técnica compatível com o porte e a complexidade do projeto.

Art. 4º A equipe técnica da SUPR deverá analisar o projeto e os estudos complementares de acordo com as Normas da ABNT, Manuais, Instruções de Serviço e Portarias da SINFRA e do DNIT, bem como às normas e procedimentos dos órgãos ambientais, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas da União - TCU, quando couber.

§ 1º Após a análise a SUPR deverá emitir Relatório Técnico conclusivo pelo deferimento do projeto, ou indeferimento, quando houver necessidade de correções, alterações e/ou complementações do projeto.

§ 2º Atendidas todas as exigências apontadas, deverá ser emitido Relatório Técnico de deferimento, indicando que o projeto se encontra apto para ser aceito.

§ 3º Deferido o projeto, deverá o doador encaminhar à SINFRA a edição final do mesmo, em duas vias impressas, com todas as folhas assinadas e carimbadas pelos responsáveis técnicos, bem como cópias do projeto em mídia digital, incluindo os arquivos em PDF e os editáveis (.xlsx, .dwg, .txt, .doc, etc).

§ 4º Recebida a versão final, o projeto será aceito pela Superintendência de Projetos, de acordo com os moldes vigentes, e será formalizado o Termo de Doação de Projeto.

Art. 5º Fica estabelecido que, ao aceitar o projeto, a SINFRA não se obriga a executar a obra correspondente, e somente o fará após a mesma ser considerada oportuna e economicamente viável pelo Governo do Estado de Mato Grosso, devendo ser devidamente incluída no Plano Plurianual e no Orçamento.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso SINFRA/MT

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2013-SECID**Processo: 675113/2013****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/12/2019.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - CNPJ: 37.465.143/0001-89.**EXTRATO DO 11º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2014-SECID****Processo: 431962/2010****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/08/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Apiacás - CNPJ: 01.321.850/0001-54.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2015-SECID****Processo: 662703/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ: 03.507.498/0001-71.**EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 105/2013-SECID****Processo: 559036/2013****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/08/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2015-SECID****Processo: 422661/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2015-SECID****Processo: 422659/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 091/2015-SECID****Processo: 544918/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - CNPJ: 37.465.309/0001-67.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2015-SECID****Processo: 594752/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Garantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2013-SECID****Processo: 639312/2013****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/02/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16.**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 066/2015-SECID****Processo: 640139/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/01/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ: 15.072.663/0001-99.**EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2015-SECID****Processo: 593521/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/05/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2014-SECID****Processo: 688561/2013****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.**EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 112/2015-SECID****Processo: 640095/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/09/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 117/2015-SECID**Processo: 647191/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/03/2020.**Assinatura:** 26/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 118/2015-SECID****Processo: 647119/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/03/2020.**Assinatura:** 26/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2015-SECID****Processo: 473849/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - CNPJ: 04.204.945/0001-86.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2015-SECID****Processo: 446982/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ: 15.024.003/0001-32.**EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2015-SECID****Processo: 614984/2015****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/03/2020.**Assinatura:** 30/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ: 00.179.531/0001-93.**EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 065/2011****Processo: 648637/2011****Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/05/2020.**Assinatura:** 27/04/2019.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.**PORTARIA Nº 007/2019/SAAS/SUAD/SINFRA****Retifica** em parte a Portaria n. 001/2019/SAAS/SUAD/SINFRA que designou servidores para exercerem a função de fiscais e fiscais substitutos dos Contratos.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente, dos contratos abaixo discriminados, em virtude da remoção de setor dos fiscais anteriores:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
013/2016	Gráfica do Preto Ltda - ME	Iuryka Borges Fernandes	Monica Barreto Arantes Jouan
052/2016	MG Climatização (mão de obra e peças)	Ludmila Cavalcante da Silva Moura	Monica Barreto Arantes Jouan
024/2017	Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME	Iuryka Borges Fernandes	Silvia de Cassia Nunes da Rosa
060/2017	Domingos Sávio Queiroz Porto	Iuryka Borges Fernandes	Monica Barreto Arantes Jouan
076/2017	OI S/A telefonia móvel	Ludmila Cavalcante da Silva Moura	Monica Barreto Arantes Jouan
003/2018	Pontual Soluções e Serviços Ltda-ME	Angelica de Andrade Monteiro	Iuryka Borges Fernandes
006/2018	Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda	Angelica de Andrade Monteiro	Iuryka Borges Fernandes
026/2018	Energisa	Iuryka Borges Fernandes	Valdemir de Oliveira Silva
033/2018	S. da Silva Comércio ME	Iuryka Borges Fernandes	Valdemir de Oliveira Silva
9912399423/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Benny Caroliny dos Santos Oliveira	Maria do Carmo da Silva Moraes
030/2016	João Dias Ramos - EPP	Ernesto José de Moraes Bello e Adriana Silveira Henrique	Nadja Samira El-Hage Feefili e Geissany Giulia Martins Silva

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições nela contidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2019.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SAAS/SINFRA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE REVELIA**Em analogia ao disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 207/2004, e na qualidade de Presidente do Processo Administrativo, nº 01/2018, instaurado por meio da Portaria nº 045/2018/GAB/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 09 DE ABRIL DE 2018, pág.24, declaro a **REVELIA** do ex-servidor público estadual **EROS JOSÉ AGUIAR SILVA**, acusado no supracitado procedimento, por ter sido regularmente citado através de

editais, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nas datas de: 13/12/2018 (pág.41), 14/12/2018 (pág.48) e 17/12/2018 (pág.17), conforme comprovam os documentos de fls. 100, 103 e 106 dos autos em epígrafe, e não ter apresentado defesa no prazo legal, mesmo tendo nomeado procurador (a) para fazê-la.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2019.

Original Assinado
JULIANY GOMES DE SANTANA
Presidente do P.A. Nº 01/2018

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 002/SISPEN-SESP/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº326018 /2018)

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/SISPEN/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Conjunta de nº037/GAB/SESP/SISPEN/FUNAC/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019/SISPEN/SESP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração e compatibilização dos projetos e executivos dentro dos padrões, seguindo as diretrizes básicas para arquitetura penal do Ministério da Justiça e das normas técnicas atuais para obra da Unidade Prisional da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT. A realização está prevista para o **dia 17 de maio de 2019 às 14:30min. (catorze horas e trinta minutos)** Fuso Horário da Capital, na Sala multiuso antiga SEJUDH, situada a Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo (Antigo Colégio Plural) CEP Nº 78045065 Cuiabá/MT Telefones: (65) 3315 1501. O Edital completo estará à disposição gratuitamente, no portal www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, na Comissão Permanente de Licitações da SEJUDH e pelo Site www.sejudh.mt.gov.br. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações Telefone: (65)3315 1501/1504 Atendimento das 08h às 18h.

Cuiabá, MT, 30/04/2019

DELMA MORAIS DE BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(original assinado)

VISTO:

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública- SESP/MT
(original assinado)

*Republicado por ter saído incorreto

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Origem: oriundo do **Pregão Eletrônico nº. 006/2018/SEDUC-MT**, considerando a autorização para o pregão constante no **Processo nº. 483259/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 212/2017/SUAD** e com respaldo no **Parecer nº 846/SGAC/PGE/2019 da Sub Procuradoria Geral de Aquisições e Contratos**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: MULTITEC ELEVADORES LTDA. - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças em elevadores da marca THYSENKRUPP.

Valor: O valor global do contrato é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses, com **início em 12/04/2019 e término em 11/04/2020**, tendo eficácia após a publicação do extrato na Imprensa Oficial

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado

Gestor: Ronaldo Kemmp Santin Borges - Mat. 235138 - CPF: 703.088.931-49

Fiscal Titular: Joacir Lucio de Siqueira Moraes - Mat. 27745991 - CPF:

452.698.231-87

Suplente de Fiscal: Leice Manise de Oliveira - Mat. 3947 - CPF: 110.384.701-53

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2019.

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSKI
Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 039/2019/SECITEC/MT

Designa servidor (es) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercer (em) a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, do contrato abaixo.

O **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 840/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo elencado (s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato Nº 002/2019/SECITEC celebrado com a empresa MONALYSA RODRIGUES BORGES MORAES ME:

	Servidor:	Unidade	Matrícula
Fiscal Titular:	André Luis Roder Souza	Cuiabá	135301
	Kenia Caetano Diniz	Barra do Garças	237680
	Benedito Francisco Martins	Diamantino	104239
	Neiva Terezinha de Cól	Rondonópolis	47111
	Juvenil Gilberti	Tangará da Serra	35907
	José Otacílio Mainardi	Lucas do Rio Verde	133905
	Alexandre Umbelino Pereira	Poxoréo	291118
	Gonçalina Clara da Silva	Sinop	
	Contrato nº:	002/2019/SECITEC	
Processo nº:	104568/2019/SECITEC		
Contratada:	MONALYSA RODRIGUES BORGES MORAES ME		
Objeto:	Contratação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de limpeza, asseio e conservação, serviços gerais, motorista, porteiro, copeiro e recepcionista para atender as Escolas Técnicas Estaduais no interior do estado nos municípios de Lucas do Rio Verde, Sinop, Tangará da Serra, Poxoréo, Diamantino, Barra do Garças, Rondonópolis e a da Sede Administrativa Cuiabá- MT		
Valor:	VALOR TOTAL R\$ 1.872.077,03 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e três centavos)		

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria terá efeitos na data da sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA 020/2019/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o servidor **JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE** da função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA RITA CASTRO SODRÉ** para exercer as atribuições de Orientadora do Mediotec, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 02 de maio 2019.

Cuiabá, 30 de abril de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 042/2019/GAB/SECITEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ROSANE KOVAL**, matrícula 367695, para responder interinamente e cumulativamente pela diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde, pelo período de 02/05/2019 a 01/06/2019, por motivo de férias do diretor **JOSÉ OTÁCILIO MAINARDI**, matrícula 133905.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de maio de 2019

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Portaria Nº 038/2019/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Considerando o com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Licenciatura em Educação Física**, ofertado no Campus Universitário de Diamantino, para fins de **Renovação de Reconhecimento**, ofertado pela Universidade do Estado de Mato - **UNEMAT**.

Professor Dr. Evando Carlos Moreira - Avaliador.

Professora- Dra. Marcia Cristina Rodrigues da Silva Coffani - Avaliadora

Professora-. Esp. Loraci Verdi Lamb - Técnica.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de maio de 2019.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 111/2019/GAB/SEDEC

Institui Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 014/2019/SEDEC/GAB e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que Orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico e financeiro de bens móveis, imóveis e bens de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo

descritos, sob a presidência do primeiro.

Aline Sayuri Saito matrícula: 232776
Bruno Fernandes Ranieri Moreira matrícula: 257431
Cleber Benedito Metello matrícula: 203848
Lúcia Mayumi Wakamori matrícula: 204845

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais móveis, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis;
- IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens patrimoniais móveis da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 6º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens patrimoniais móveis nas unidades:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais móveis da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens móveis levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Patrimoniais Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Art. 7º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens patrimoniais móveis localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico e financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10 O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDEC

(original devidamente assinado)

PORTARIA Nº 112/2019/GAB/SEDEC

Dispõe sobre instituição de Comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 014/2019/SEDEC/GAB e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

RESOLVE:

Art. 1º instituir comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Cleber Benedito Metello matrícula: 203848
II - Bruno Fernandes Ranieri Moreira matrícula: 257431
III - Lúcia Mayumi Wakamori matrícula: 204845

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na **IN 03/2016/SEGES/SEAPS**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 02 de maio de 2019.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDEC

(original devidamente assinado)

PORTARIA Nº 104/2019/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

Considerando o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 169674/2019.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o credenciamento de JOÃO DARCI GIUSTI, I.E. 13.287.793-7 e CNPJ/CPF 334.011.529-04 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	88023029	Avião agrícola air tractor	Ativo Fixo
2	88022021	Avião agrícola air tractor	Ativo Fixo
3	88033000	Filtro para aeronave	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos § 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2019.

Walter Valverde Junior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(em substituição legal, Portaria nº 102 de 22/04/2019)
SEDEC/MT
(Original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0482-2016/FUNDED. REFERENTE AO PROCESSO Nº 155114/2016.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal e Matupá - CNPJ: 24.772.188/0001-54

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/03/2020**.

ASSINATURA: 30/04/2019

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1778-2017/FUNDED/MT - ref. ao processo nº. 107388/2016

INTERESSADOS: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ: 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - CNPJ: 03.507.548/0001-10.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 1778-2017/FUNDED, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 designado por força da Portaria nº 322/2018/CGE-COR/SES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial do Estado nº 27376, página 57, em 31/10/2018, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **ANA LUISA FRANCO CALIANI JULIANI**, matrícula nº 218090, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação desta, comparecer na sala da UNISECOR (Unidade Setorial de Correição), localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

(original assinado)

Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira
Presidente do PAD nº 010/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 designado por força da Portaria nº 322/2018/CGE-COR/SES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial do Estado nº 27376, página 57, em 31/10/2018, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 131395, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação desta, comparecer na sala da UNISECOR (Unidade Setorial de Correição), localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

(original assinado)

Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira
Presidente do PAD nº 010/2018

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 designado por força da Portaria nº 326/2018/CGE-COR/SES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial do Estado nº 27376, página 57, em 31/10/2018, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **MARCIO MENDANHA CARDOSO**, matrícula nº 116381, com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação desta, comparecer na sala da UNISECOR (Unidade Setorial de Correição), localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

(original assinado)

Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira
Presidente do PAD nº 014/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2019/SES/MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
REPRESENTADA por: APARECIDA GONÇALVES LOPES.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TOTENS E PLACA DE FACHADA, PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2453 e 2970; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - tendo início em 22/04/2019 e término em 21/07/2019.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.999,94 (Vinte três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
EMPENHO: 21601.0001.19.004604-1.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2019.
GESTOR DO CONTRATO - CRIDAC: ZENAIDE MARIA FERRAZ LOGRADO DE SOUZA - MATRÍCULA: 118641.
FISCAL DO CONTRATO - CRIDAC: ANGELA RUTH FURQUIM - MATRÍCULA: 120297.
SUPLENTE DO FISCAL - CRIDAC: GABRIELA FAKIR NAVES - MATRÍCULA: 98284.
GESTOR DO CONTRATO - SAMU: JESSE MAMEDE UNTAR - MATRÍCULA: 99224.
FISCAL DO CONTRATO - SAMU: MÁRCIO BELÉM SOARES - MATRÍCULA: 232868.
SUPLENTE DO FISCAL - SAMU: MARDEM APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 114223.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/SES.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA (GRAN NUTRIZ).
Representada por: VALTAIR GARCIA GODOIS.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA/HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, PLANTONISTAS DO COMPLEXO CIAPS - ADAUTO BOTELHO, COMPOSTO POR: UNIDADE I COM CEAC, UNIDADE III, CAPS-AD II, CAPSI, LAR DOCE LAR, UNIDADE II." O presente instrumento prorroga a vigência do Contrato n.º 013/2018/SES-MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2019 e termino em 01/05/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2450; Programa: 077; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192 e 195.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.635.990,74 (Quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).
EMPENHO: 21601.0001.19.005859-7.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2019.
GESTOR DO CONTRATO: JOÃO BATISTA BOTELHO - MATRÍCULA: 235146.
FISCAL DO CONTRATO - UNIDADE I: DÉBORA CRISTINA AMARAL SILVA - MATRÍCULA: 120119.
SUPLENTE DO FISCAL - UNIDADE I: SUELY CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO - MATRÍCULA: 117025.
FISCAL DO CONTRATO - CAPSI: ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA - MATRÍCULA: 124921.
SUPLENTE DO FISCAL - CAPSI: JANAINA RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES - MATRÍCULA: 98147.
FISCAL DO CONTRATO - LAR DOCE LAR: MARLEY BORGES FERREIRA - MATRÍCULA: 117046.
SUPLENTE DO FISCAL - LAR DOCE LAR: SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO - MATRÍCULA: 123147.
FISCAL DO CONTRATO - UNIDADE III: DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN - MATRÍCULA: 123808.
SUPLENTE DO FISCAL - UNIDADE III: LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO - MATRÍCULA: 59043.
FISCAL DO CONTRATO - CAPS AD: MARILENE ALVES QUEIROZ - MATRÍCULA: 125695.
SUPLENTE DO FISCAL - CAPS AD: CELINA SILVANA BESSA CAMPÊLO DE ALMEIDA - MATRÍCULA: 125279.

PORTARIA Nº 102/2019/GBSES

Dispõe sobre a incorporação de umeclidínio para tratamento de pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica -DPOC moderada a grave no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº03/2018 - Eficácia comparativa de antagonistas muscarínicos de longa duração no tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave, da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que recomenda a incorporação de umeclidínio no Sistema Único de Saúde em âmbito estadual para tratamento de DPOC moderada a grave Eficácia comparativa de antagonistas muscarínicos de longa duração no tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incorporada, no Sistema Único de Saúde em âmbito estadual, a tecnologia umeclidínio para tratamento de doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC moderada a grave.

Parágrafo único. O medicamento umeclidínio passa a fazer parte da relação estadual de medicamentos - RESME na seção elenco exclusivo de Mato Grosso.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica que trata da tecnologia incorporada está disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/cpft>.

Art. 3º O prazo para a efetiva oferta no SUS estadual da tecnologia fica na dependência da publicação do protocolo de dispensação por parte da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, bem como da conclusão de processo de aquisição do produto pela Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de 180(cento e oitenta) dias para elaborar o protocolo clínico complementar de DPOC com regulação do acesso da tecnologia umeclidínio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 108/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para

conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21 de abril de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 109/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 20 de abril de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019/AGER/MT Processo nº. 12518/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: WORLD TRAVEL TURISMO LTDA. - CNPJ:01.224.277/0001-60

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas,

em atendimento a demanda da AGER/M, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº070/2018 e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) com desconto de 10,21%.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Dotação Orçamentária		
04301.0001.04.125.229.2154.9900.339000000.193.1.1	33 - Passagens e Despesas com Locomoção	193

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **MARIANA DE FREITAS SILVA**, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **LAURA CATARINE DUETI VILALBA SOUZA DE ABREU** Assessor Técnico I.

Data da assinatura: 15 de abril de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON** e **ISMAIL DANIEL CAETANO**. PELA CONTRATADA, **HUMBERTO SARKIS**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/AGER/MT Processo nº. 37630/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: GRÁFICADO PRETO LTDA - ME. - CNPJ:03.750.414/0001-26

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à prestação de serviços de confecção de carimbos para atender a demanda da AGER/M, nos termos do Certame Licitatório 029/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

DO VALOR: R\$ 7.918,30 (Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa	Sub-elemento	Fonte de Recurso
Dotação Orçamentária			
04301.0001.04.122.036.2007.0600.3390.000.0.0	39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	63- Serviços Gráficos e Clicheria	193

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, a servidora **LAURA JANE DUAILIBI ALVES DA PAIXÃO**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **ELIAN MARTINS CABRAL**, Coordenadora Apoio Administrativo.

Data da assinatura: 22 de abril de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FABIO CALMON** e **ISMAIL DANIEL CAETANO**. PELA CONTRATADA, **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019/SEGES/AGER/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos promovidos pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO - SEGES/MT e o DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, com fundamento a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e da outras providências e no artigo 24 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 135, do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, as aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preços no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 10 Designar o Pregoeiro Oficial da Secretária de Estado de Gestão **Lauberto Ferreira da Conceição**, sendo que, em situações de impedimento, este será substituído pelo Pregoeiro **Erick Petronius Lima Ribeiro**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

Art. 20 O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretária de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 001/2019/GAB/SEGES de 18 de janeiro de 2019 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Autoridade Competente: **Ismail Daniel Caetano** - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - AGER/MT.

1º Pregoeiro Oficial designado: **Lauberto Ferreira da Conceição** - Pregoeiro Oficial da SEGES/MT;

2º Pregoeiro Oficial designado: **Erick Petronius Lima Ribeiro** - Pregoeiro Oficial da SEGES/MT.

Equipe Técnica da AGER

1º Membro: **Caroline da Silva Brito** - Técnica Administrativa da Área Meio

2º Membro: **Luara Santana Henry** - Advogada Reguladora

Equipe Técnica da SEGES

1º Membro: **Luciano Henrique de Araujo** - Analista Administrativo - SAG/SEGES.

Assessoria Jurídica da SEGES

1º Membro: **Thays Karla Maciel Costa** - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - SAG/SEGES

2º Membro: **Murilo Nunes de Oliveira** - Analista Administrativo - SAG/SEGES

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiaba-MT, 04 de fevereiro de 2019.

Luiz Gustavo Tarraf Caran

Secretário Executivo de Gestão - SEGES/MT
(original assinado)

Ismail Daniel Caetano

Diretor de Administração Sistêmica - AGER/MT
(original assinado)

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 080/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

VALOR: A Cooperação não envolve a geração de despesas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

FISCAIS: Elizangela Santos Dias, matricula 139946 para atuar na qualidade de Fiscal e Nubia Carla Noite Izabel Costa, matricula 257138 na qualidade de Fiscal Substituto.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2019.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Gustavo Pinto Coelho de Oliveira - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT

PORTARIA Nº 011/2019/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
080/2019	Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	Elizangela Santos Dias - Matrícula 139946	Nubia Carla Noite Izabel Costa - Matrícula 257138

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 02 de Maio de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 06/2019/DIRFU/INTERMAT**

Processo nº 193989/2019

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO como PROPONENTE I e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como PROPONENTE II.

Objeto: Instrumentalizar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, com o fito de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização fundiária, em particular o levantamento cadastral, análise do perfil social das famílias, medição e demarcação Topográfica do Perímetro e Parcelas, Elaboração de Projetos Urbanísticos, Aprovação dos Projetos junto ao Município e a Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de **Paranatinga**, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme **plano de trabalho** pactuado entre as partes.

Recursos Financeiros: O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

Assinam: **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena/MT e **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT.

Data e local: em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 31/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº **372849/2012**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **125,7173 ha**, situado no Município de de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**SITIO SÃO JOÃO**" Perímetro:

4.935.34 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSM-M-0610 de coordenadas N 8.313.157.490m e E 652.114.893m situado no limite do SITIO SÃO JOÃO II, com o limite do SITIO SÃO JOÃO II; deste, segue confrontando com o SITIO SÃO JOÃO II, proprietário LISU KOBERSTAIN, CPF: 173.391.621-00 e RG. 0014219-7 SSP-MT, matrícula nº REGULARIZAÇÃO, código INCRA NÃO CADASTRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°06'33" e distância 1.290.62m, até o vértice BSM-M-0611 de coordenadas N 8.312.211.914m e E 652.993.293m; situado no limite do SITIO SÃO JOÃO II com o limite do SITIO ANDRADE; deste, segue confrontando com o SITIO ANDRADE, proprietário ADERBAL PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 026.103.291-72, RG 155.772, matrícula nº REGULARIZAÇÃO, código INCRA NÃO CADASTRADO, com o azimute de 240°17'57" e distância 1.077.24m, até o vértice BSM-M-0612 de coordenadas N 8.311.678.175m e E 652.057.577m; situado no limite do SITIO ANDRADE, com o limite da margem direita do CORREGO LAGOINHA; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO LAGOINHA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°54'21" e 147.85m, até o vértice BSM-O-0001 de coordenadas N 8.311.825.685m e E 652.067.648m; 307°20'34" e 120.90m, até o vértice BSM-O-0002 de coordenadas N 8.311.899.022m e E 651.971.528m; 269°24'57" e 171.27m, até o vértice BSM-O-0004 de coordenadas N 8.311.897.276m e E 651.800.262m; 225°03'04" e 150.76m, até o vértice BSM-O-0005 de coordenadas N 8.311.790.771m e E 651.693.567m; 241°24'38" e 95.78m, até o vértice BSM-O-0006 de coordenadas N 8.311.744.936m e E 651.609.463m; 351°58'30" e 148.72m, até o vértice BSM-O-0007 de coordenadas N 8.311.892.198m e E 651.588.701m; 3°10'58" e 94.44m, até o vértice BSM-O-0008 de coordenadas N 8.311.986.488m e E 651.593.944m; 4°46'39" e 105.39m, até o vértice BSM-O-0009 de coordenadas N 8.312.091.516m e E 651.602.722m; 334°14'23" e 108.57m, até o vértice BSM-O-0010 de coordenadas N 8.312.189.298m e E 651.555.536m; 358°38'49" e 145.44m, até o vértice BSM-O-0011 de coordenadas N 8.312.334.693m e E 651.552.102m; 40°18'14" e 135.09m, até o vértice BSM-O-0012 de coordenadas N 8.312.437.715m e E 651.639.483m; 316°23'01" e 151.53m, até o vértice BSM-O-0013 de coordenadas N 8.312.547.417m e E 651.534.955m; 323°11'36" e 161.64m, até o vértice BSM-M-0613 de coordenadas N 8.312.676.840m e E 651.438.111m; 54°37'04" e 830.10m, até o vértice BSM-M-0610 de coordenadas N 8.313.157.490m e E 652.114.893m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2.019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	27ª CIRETRAN DE PONTES E LACERDA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 732/2018, de 23/10/2018, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **545 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **27ª CIRETRAN DE PONTES E LACERDA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	LICENCIAMENTO	2007	2016	284	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2007	2008	30	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA CRV/CRLV	2007	2015	48	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2007	2012	26	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
332.11	Primeira Habilitação	2010	2012	47	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
332.112	Troca Para Definitiva de CNH	2010	2012	30	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
332.113	Renovação de Habilitação	2010	2012	48	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
332.12	2ª Via de Habilitação	2010	2012	06	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	27ª CIRETRAN DE PONTES E LACERDA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
339	Outros Assuntos Referentes a Gestão de Trânsito	2013	2013	06	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE
332.2	Mudança de Categoria ,Adição de Categoria	2010	2012	20	CX BOX	CUMPRIO TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 09/04/2019.	SUE ELLEN ALESSANDRA PIRES ALVES* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
UNIDADE/SETOR:	2ª CIRETRAN DE RONDONÓPOLIS		
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02		

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 732/2018, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **623 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **2ª CIRETRAN DE RONDONÓPOLIS**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.2	LICENCIAMENTO	2010	2014	42	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2005	2007	311	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.392	RESTRIÇÃO E BLOQUEIO	2004	2006	18	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2005	2015	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2010	2011	104	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2011	2014	19	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA CRV/CRLV	2011	2014	80	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS/ CARACTERÍSTICA	2010	2011	43	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
UNIDADE/SETOR:	2ª CIRETRAN DE RONDONÓPOLIS		
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 09/04/2019.	SUE ELLEN ALESSANDRA PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
UNIDADE/SETOR:	20ª CIRETRAN DE ALTA FLORESTA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01/02

Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela **Portaria nº 732/2018, de 23/10/2018**, publicada no Diário Oficial de 24/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2018, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT** eliminará **886 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **20ª CIRETRAN DE ALTA FLORESTA**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO	2004	2008	202	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2010	2012	143	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA CRV/CRLV	2012	2015	07	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2005	2016	125	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS/ CARACTERÍSTICA	2009	2012	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME- SNG	2011	2012	08	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS CRV-CRLV INUTILIZÁVEIS E APREENDIDAS	2015	2015	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2005	2012	150	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2008	2012	234	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UNIDADE/SETOR:	20ª CIRETRAN DE ALTA FLORESTA
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2019	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/02

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2012	2012	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	2015	2015	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2008	2010	09	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**.

LOCAL/DATA: Cuiabá, 09/04/2019.	SUE ELLEN ALESSANDRA PIRES SILVA* PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS Original assinado*
---------------------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019/DETRAN/MT

(Processo n.º 173398/2019)

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 26ª CIRETRAN no município de Mirassol D'Oeste/MT.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/04/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 04/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000 000.240.4.1**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.19.000738-9 **DATA DE EMISSÃO:** 15/04/2019.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** DORACY GOMES NONATO - CPF: 241.624.851-00.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º****016/2018/DETRAN/MT**

(Processo n.º 606556/2017)

OBJETO: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2019. **VIGÊNCIA:** 20/04/2019 a 19/04/2020.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ n.º 33.683.111/0001-07 - JACIMAR GOMES FERREIRA - ANDERSON ROBERTO GERMANO.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019/DETRAN/MT**

(Processo n.º 168157/2019)

OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes de informática para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Detran/MT.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 151.137,80 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/04/2019 a 15/04/2020.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico n.º 16/2018/DETRAN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.126.407.3320.0600.449000 000.193.4.1**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.19.000701-1 **DATA DE EMISSÃO:** 11/04/2019.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 10.793.812/0001-95 - WILLIAM GRIS.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2019/DETRAN/MT**

(Processo n.º 193391/2019)

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em

aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação e todos os materiais e equipamentos necessários para atender as demandas das unidades Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT do interior do Estado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 784.765,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/04/2019.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 07/2019/DETRAN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000 000.240.4.1**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.19.000839-3.**DATA DE EMISSÃO:** 29/04/2019.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO.**CONTRATADA:** A. M. DE ABREU EIRELI - 18.523.063/0001-98 - ANA MARIA DE ABREU.**PORTARIA Nº 276/2019/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

Resolve:**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte Termo de Comodato:

Nº TERMO DE COMODATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
001/2017/DETRAN-MT GOIABEIRAS EMPRESA DE SHOPPING CENTER LTDA	Cessão de uso não onerosa em regime de comodato do imóvel localizado no Goiabeiras Empresa de Shopping Center LTDA, destinado a acomodação de unidade de atendimento do DETRAN	Alessandra Nonato Lucena	Sirlei Corceti Nascimento

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2019.

Karollyne Do Nascimento Martimiano

Diretora de Administração Sistêmica

Original Assinado*

Gustavo Reis Lobo De Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA/MTI Nº 074/2019

Institui o Comitê de Segurança da Informação e Riscos da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 38/2019 de 15 de Fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

CONSIDERANDO a Política de Segurança da Informação e os Regulamentos de uso e acesso instituídos.

CONSIDERANDO que a segurança da informação é uma disciplina que permeia por toda a estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de maior representabilidade das unidades administrativas na composição do Comitê de Segurança da Informação da MTI;

CONSIDERANDO que a norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 recomenda revisões periódicas da política de segurança da informação das instituições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído na MTI o Comitê de Segurança da Informação, sob a supervisão do Sr. Cleber Antonio Savio Gomes - Diretor Vice-Presidente, ou cargo que a ele substituir nas suas atribuições.

§1º Em caso de ausência, o Gerente da Unidade de Conformidade, Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno indicará um substituto.

Art. 2º O Comitê de Segurança de que se trata terá como coordenador o Sr. Luis Alessandro de Andrade Lobo - Gerente da Unidade de Conformidade, Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno, ou cargo que a ele substituir nas suas atribuições.

Art. 3º O Comitê de Segurança de que se trata o artigo 1º, terá a seguinte composição:

I - Representantes da Unidade de Conformidade, Riscos, Segurança da Informação e Controle Interno: Miriam Gonçalves da Silva Brito (titular) e Ione Aparecida Costa (suplente);

II - Representantes da Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (UGSTI): Luiz Otávio Inácio Silva (titular) e Nicodemo Moreno dos Santos Silva (suplente);

III - Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (UGITI): Marcelo Benini Galetti (titular) e Anderson Otavio Paixeco Barbosa (suplente);

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Software (UGSOF): José Roberto Leite (titular) e José Martins Dias (suplente);

V - Representantes da Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos (UGACO): Ana Paula Fischer Cavalcante Matos (titular) e João Ricardo Ferreira (suplente);

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Orçamento e Finanças (UGOFI): Márcio Barbosa Brandão (titular) e Michele Nunes de Oliveira (suplente); e

VII - Representantes da Unidade de Gestão Administrativa (UGADM):

Zozimir de Barros Costa (titular) e Sílvia Márcia Fernandes (suplente).

§1º Em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, os ocupantes dos cargos indicados neste artigo deverão ser representados pelo seu suplente.

Art. 4º Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

I - Deliberar sobre questões relativas à segurança da informação, a fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações custodiadas, de acordo com a lei, a ética e a confiança.

II - Propor a elaboração e a revisão de políticas, normas e procedimentos inerentes à segurança da informação;

III - Debater e propor, para aprovação pela Presidência, políticas, normas e procedimentos relacionados à segurança da informação, considerando as normas de segurança Estadual;

IV - Definir as principais iniciativas para a melhoria contínua das medidas de proteção das informações;

V - Apoiar a implantação de soluções para eliminar ou minimizar os riscos da segurança da informação;

VI - Propor ações corretivas e disciplinares cabíveis no caso de quebra de segurança;

VII - Estabelecer uma relação consistente das políticas e estratégias institucionais da autarquia e da tecnologia da informação com os aspectos de segurança;

VIII - Participar de foros de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre segurança da informação, bem como ser difusor dessas participações junto à empresa;

IX - Revisar o regimento interno do comitê de Segurança da Informação, sempre que houver mudanças na estrutura organizacional da empresa ou por requerimento do Diretor-Presidente.;

X - Constituir grupos de trabalho e comissões para tratar de temas e propor soluções sobre segurança da informação;

XI - Dirimir dúvidas e deliberar sobre questões não contempladas na Política de Segurança da Informação e em normas relacionadas;

XII - Gerenciar e avaliar os resultados de auditorias de conformidade de segurança da informação e de aspectos legais relacionados à proteção das informações;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 2 de maio de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA/MTI Nº 081/2019

Institui Comissão Permanente de Ética dos Empregados Públicos, de carreira e exclusivamente comissionados, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 005, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27478, que aprovou o Código Disciplinar dos Empregados Públicos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Ética dos Empregados Públicos desta Empresa,

CONSIDERANDO as indicações da Diretoria Executiva desta empresa,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Ética dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, composta pelos seguintes membros, conforme previsão contida no artigo 71 e indicação abaixo:

- I** - Presidente: Bruno Augusto Alves;
- II** - Membro: Rogério William R. da Silva; e
- III** - Membro: Luis Alessandro de Andrade Lobo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Ética tem como objetivo implementar as normas contidas no Código Disciplinar dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Ética terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA/MTI Nº 082/2019

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandro Alexandre Ribeiro de Aguiar ao cargo de Gerente da Unidade de Gestão Estratégica de Negócios da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, a partir do dia 3 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 2 de maio de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA/MTI Nº 083/2019

O Diretor Vice-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria/MTI nº 080/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de abril de 2019, nº 27489:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Designar os empregados públicos a seguir relacionados para compor a comissão:

Art 5º Fixa o prazo de 15 (quinze) dias para finalização dos trabalhos e apresentação de relatório detalhado e fundamentado.

LEIA-SE:

Art. 2º Designar os empregados públicos a seguir relacionados para compor a comissão, que será presidida pelo empregado público Vicente Diocles R. Botelho Figueiredo:

Art 5º Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos e apresentação de relatório detalhado e fundamentado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, 2 de maio de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino da MTI

CEASA**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT****CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL**

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 14h00m, NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT**, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, TENDO EM VISTA O DECRETO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA CEASA-MT, AUTORIZADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 612 DE 28 DE JANEIRO DE 2019, PARA DELIBERAR SOBRE: I - nomear como liquidante o senhor Nivaldo de Almeida Carvalho Junior; II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa; III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a consequente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976; IV - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos do art. 163, VIII, e do art. 208, ambos da Lei nº 6.404/1976, que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; b) Secretaria de Estado de Fazenda; e c) Procuradoria Geral do Estado, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404/1976. V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, limitado a 10 (dez) por cento do valor definido para a remuneração do liquidante; VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação, que não ultrapassará 06 (seis) meses, salvo justificativa devidamente comprovada apresentada pelo liquidante e decidida pela Assembleia Geral.

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE - CEASA/MT.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/SAAF/SEFAZ

Processo no SIAG 0331450

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através do Pregoeiro Oficial e Autoridade Competente, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 002/2019, tipo menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como objeto a "Aquisição de Uniformes para os servidores da área tributária que atuam nas Unidades de Fiscalização da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso.", para a análise dos questionamentos e formalização de resposta da área demandante e demais providências cabíveis. Nova data e horário para abertura do pregão serão publicados e disponibilizados no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>).

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014- DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 015/2014 - Processo 486643/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: JRM Construções Ltda
Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **12/04/2019** e término em **11/07/2019**.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/SETAS

PROCESSO Nº 121332/2019

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto 840, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na**

prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, para atender a demanda da SETASC e suas unidades descentralizadas.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 03/05/2019 a 16/05/2019, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 16/05/2019 às 09h00min**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 03/05/2019 no endereço:
<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital".

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

***Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)**

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2019 - UNEMAT, cujo objeto é o **Preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados para janelas de 4mm e portas de vidro de correr 10mm, visando a reparação em locais faltantes e/ou danificados bem como futuros novos reparos no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **622563/2018**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 31.155.257/0001- 46	100	M²	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00	HABILITADO
002 ME/ EPP 1	LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 31.155.257/0001- 46	300	M²	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00	HABILITADO

Cáceres/MT, 02 de maio de 2019

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº. 011/2019 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT
Processo: Nº. 622563/2018

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001ME/EPP, 002ME/EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico RP nº 011/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 622563/2018**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vidros instalados para janelas de 4mm e portas de vidro de correr 10mm, visando a reparação em locais faltantes e/ou danificados bem como futuros novos reparos no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 02 de maio de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2019 - Unemat
PROCESSO: Nº. 622563/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO RP: Nº 011/2019 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 011/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 622563/2018**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ	31.155.257/0001-46
ENDEREÇO	Av Carandai, nº 100, Galpaoa, Bairro Parque Georgia, Cuiabá/MT. CEP: 78.085-485
REPRESENTANTES:	Juliana Godoy Ribeiro CPF: 028.444.071-02 RG: 1695728-8 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3661-5505; (65) 99314-5003
ENDEREÇO E-MAIL	leblontec@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de vidros instalados para janelas de 4mm e portas de vidro de correr 10mm, visando a reparação em locais faltantes e/ou danificados bem como futuros novos reparos no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP					
LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M²	100	Própria	R\$ 340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 34.000,00					

Lt 002 ME/EPP					
LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
1	COLOCAÇÃO DE VIDRO - PLANO, COMUM, LISO E TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 4MM, COM FORNECIMENTO DO VIDRO.	M²	300	Própria	R\$ 139,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 41.700,00					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 75.700,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 370**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **14/01/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 02/05/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 126/2019 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 006/2019 - UNEMAT**, que tem com objeto a **aquisição de materiais de**

consumo para manutenção de bens imóveis para atender demandas diversas da Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços da Pró Reitoria de Administração da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da contratação da empresa Santana Garcia & Garcia Ltda - ME, CNPJ: 13.888.470/0001-85, mediante o pagamento da importância de R\$ 10.811,50 (dez mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.534/2017. **Processo nº 79051/2019.**

Cáceres-MT, 30 de abril de 2019.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 006/2019 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CONTRATADA: **Santana Garcia & Garcia Ltda - ME, CNPJ: 13.888.470/0001-85.**

OBJETO: **aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis para atender demandas diversas da Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços da Pró Reitoria de Administração da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

VALOR: **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c o artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.534/2017 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 79051/2019-UNEMAT.**

Cáceres/MT, 30 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 120/2019/GP/DETRAN/MT de 25 de fevereiro de 2019, com publicação no Diário Oficial em 27 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 10/2019/DETRAN/MT.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais de apoio, sob demanda, visando atender as necessidades do setor de Vistoria do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 03/05/2019 até às 08h30min do dia 17/05/2019 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2019 ÀS 09h00min (horário local).

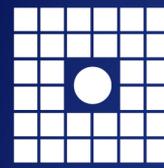
RETIRADA DO EDITAL: <http://www.gestao.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

MAIKO FRAIDA FERREIRA

Pregoeiro - DETRAN/MT



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ **Melhor custo-benefício do mercado;**
- ▼ **Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;**
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ **+ de 350 credenciados à rede de atendimento;**
- ▼ **Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.***

*De acordo com o Decreto nº 5.729/2005, Art. II e parágrafo Único.

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAUDE.MT.GOV.BR

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)



Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 346/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002809/2019-52, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **HOUMAR PASSARELI RODRIGUES DE SOUZA**, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do RG n.º 1242894-9-SESP/MT e do CPF n.º 016.972.561-80, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no **Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança da Informação - CAOP/CSI**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.05.2019**.

Cuiabá, 30 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 573/2019-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 224/2019-PGJ, que designou o Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo do exercício de suas atribuições junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Primavera do Leste, coordenar o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 30/03/2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR a substituta no período (Portal S072R).

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 01/06/2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR a substituta no período (Portal S072T).

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 14/09/2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR a substituta no período (Portal S072U).

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 24/09/2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos

do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR a substituta no período (Portal S072V).

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 09/12/2020** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR a substituta no período (Portal S072X).

Conceder à Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**, matrícula nº 001367, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 10/06/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN a substituta no período (Portal S0744).

Conceder à Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN**, matrícula nº 001233, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 09/07/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA PAULA SILVEIRA PARENTE a substituta no período (Portal S075L).

Conceder à Dra. **MAISA FIDELIS GONCALVES PYRAMIDES**, matrícula nº 001250, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 01/06/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ELIDE MANZINI DE CAMPOS a substituta no período (Portal S075Q).

Conceder à Dra. **MAISA FIDELIS GONCALVES PYRAMIDES**, matrícula nº 001250, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 11/06/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ELIDE MANZINI DE CAMPOS a substituta no período (Portal S075R).

Conceder à Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**, matrícula nº 001367, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 01/10/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dr. CARLOS RUBENS DE FREITAS OLIVEIRA FILHO o substituto no período (Portal S075U).

Conceder à Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN**, matrícula nº 001233, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2018/2019, para serem usufruídos: 10 (dez) dias **a partir de 20/05/2019** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas **alterações**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA PAULA SILVEIRA PARENTE a substituta no período (Portal S075K).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 589/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS**, matrícula nº 001363, Promotora de Justiça, 03 (**três**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 06.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0000961/2019-90).

Conceder à Dra. **ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS**, matrícula nº 001363, Promotora de Justiça, 01 (**um**) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeito retroativo a 15.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. SOLANGE LINHARES BARBOSA a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0001492/2019-12).

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, matrícula nº 001234, Promotor de Justiça, 01 (**um**) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeito retroativo a 22.03.2019**, conforme (Gedoc nº 20.14.0001.0001707/2019-27).

Conceder ao Dr. **DOUGLAS LINGIARDI STRACHICINI**, matrícula nº 001234, Promotor de Justiça, 15 (**quinze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 02.04.2019**, conforme (Gedoc nº 20.14.0001.0002139/2019-03).

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 001128, Promotor de Justiça, 09 (**nove**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 18.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0001573/2019-56). Retificar, em parte, a Portaria nº 032/2019-PGJ, que concedeu à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 185 (**cento e oitenta e cinco**) dias de **licença para tratamento de saúde**, pelo período de 05.11.2019 a 08.05.2019, para que seja considerado o seu usufruto: 129 (**cento e vinte e nove**) dias no período de **05.11.2018 a 13.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS a substituta no período de 05.11.2018 a 10.03.2019 e a Promotora de Justiça Dra. ANA PAULA SILVEIRA PARENTE a substituta no período de 11.03.2019 a 13.03.2019 (Gedoc nº 007045-001/2018).

Conceder à Dra. **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 001162, Promotora de Justiça, 02 (**dois**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 19.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LINDINALVA CORREIA RODRIGUES a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0001834/2019-90).

Conceder à Dra. **LAÍS GLAUCE ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 001162, Promotora de Justiça, 01 (**um**) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeito retroativo a 21.03.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. LINDINALVA CORREIA RODRIGUES a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0002030/2019-36).

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 10 (**dez**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 13.03.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ o substituto no período (Gedoc nº 20.14.0001.0001693/2019-17).

Conceder à Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN**, matrícula nº 001233, Promotora de Justiça, 01 (**um**) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeito retroativo a 01.04.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA PAULA SILVEIRA PARENTE a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0002425/2019-41).

Conceder ao Dr. **FREDERICO CESAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 05 (**cinco**) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico e decisão da Corregedoria Geral, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar

nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 15.03.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período (Gedoc nº 20.14.0001.0002095/2019-27).

Conceder ao Dr. **FREDERICO CESAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 02 (**dois**) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 01.04.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período (Gedoc nº 20.14.0001.0002566/2019-17).

Conceder ao Dr. **FREDERICO CESAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 02 (**dois**) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 15.04.2019**, sendo o Promotor de Justiça Dr. PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI o substituto no período (Gedoc nº 20.14.0001.0002552/2019-07).

Conceder à Dra. **FERNANDA ALBERTON**, matrícula nº 001347, Promotora de Justiça, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença à Gestante**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso III, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos no período de **01.03.2019 a 27.08.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0001434/2019-26).

Conceder à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 180 (**cento e oitenta**) dias de **Licença à Gestante**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso III, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos no período de **14.03.2019 a 09.09.2019**, sendo a Promotora de Justiça Dra. ANA PAULA SILVEIRA PARENTE a substituta no período (Gedoc nº 20.14.0001.0007960/2018-76).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de maio de 2019.

Eunice Helena Rodrigues de Barros
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0000825/2019-76 (Registro nº 000825-001/2019). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: João Dias Ramos - EPP, CNPJ/MF 03.805.679/0001-84. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de contrato, por interesse da administração pública, pelas mesmas razões determinantes de sua contratação. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2019. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. Assinado: Em Cuiabá/MT, 30 de abril de 2019. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros -Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Natanyel Souza Dias-Representante da empresa contratada.

*Republique-se para fazer constar a numeração correta do Processo (Gedoc) e Registro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0005953/2018-42 (Registro nº 005953-001/2018). **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 41/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 21.169.439/0001-12. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de combate a incêndio, para atendimento desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, assim como todas as Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo Ido edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Valor:** R\$ 52.457,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 meses, a partir de 02/05/2019, não podendo ser prorrogada. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros -Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Edivaldo Montanhero - Representantes da empresa fornecedora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO COMO CONSELHEIRO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Colégio de Procuradores, Francisco de Assis da Silva Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º do mesmo diploma legal e Regimento Interno do Colégio de Procuradores, torna pública a realização de Eleição de Procuradores do Estado para cumprimento de mandato, como Conselheiro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, de conformidade com as seguintes disposições:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para candidatura ao exercício, como Conselheiro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - **biênio 2019/2021**, aos Procuradores do Estado estáveis.

1.2 Serão eleitos, para o mandato de dois anos, em escrutínio secreto e direto, por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, quatro titulares e quatro suplentes, entre os Procuradores do Estado estáveis com maior votação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que formalizarem o pedido em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, e protocolizado no Protocolo-Geral da PGE, até o dia **08 de maio de 2019**.

2.2 A relação dos requerimentos de inscrição será publicada no Diário Oficial, no dia **13 de maio de 2019**, para conhecimento dos interessados, correndo, dessa data, o prazo de **02 (dois) dias úteis para impugnação**, por qualquer Procurador do Estado.

2.3 As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

2.4 Apresentada impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência e vista imediata da petição ao impugnado para, querendo, sobre ela se manifestar, por escrito, perante a Comissão, em até **02 (dois) dias úteis**.

2.5 A relação final dos inscritos será publicada no Diário Oficial e afixada no mural da sede, para conhecimento dos interessados, no dia **17 de maio de 2019**.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral instituída mediante Portaria, será composta de três membros a serem designados pelo Procurador Geral do Estado.

3.2 À Comissão Eleitoral caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à apuração dos votos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A eleição será realizada no dia **24 de maio de 2019**, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, Avenida Republica do Líbano, n 2258, Jardim Monte Líbano, em Cuiabá-MT, no período compreendido entre as **09 e as 17 horas**.

4.2 Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto perante a Mesa Receptora, a ser instalada na Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, não sendo permitido o voto por procuração.

4.3 Cada eleitor votará em até 04 (quatro) candidatos, nos termos do Regimento Interno.

4.4 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias **09 a 23 de maio**, podendo incluir reuniões, visitas a salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. Não será admitida campanha eleitoral no dia da eleição.

4.5 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, nos moldes do Regimento Interno.

4.6 Serão eleitos como titulares os quatro candidatos mais votados; os outros quatro, na ordem decrescente do número de votos, serão tidos como suplentes.

4.7 Os empates serão resolvidos nos moldes do Regimento Interno do Colégio de Procuradores.

4.8 O resultado final será homologado pelo Presidente do Colégio de Procuradores, que dará posse aos eleitos em sessão solene a realizar-se no dia **30 de maio de 2019**.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuiabá - MT, 02 de maio de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 023/2016/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: Supressão de 20% referente ao contrato nº 023/2016/PGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.016,00 (noventa e seis mil e dezesseis reais)

PROCESSO Nº: 93856/2019

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela parte CONTRATADA: LUCIANO RODRIGO WEIAND E DIEGO VITÓRIA DE MORAIS

RETIFICAÇÃO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2016/PGE

No extrato de publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27340 datado de 10 de setembro de 2018, pág. 143, processo nº 295248/2018

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL ANUAL: 265.810,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais, e cinqüenta e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL ANUAL: 269.177,28 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais, e vinte e oito centavos)

Sumyana Leite de Matos

Coordenadora de Aquisições e Contratos da PGE

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2018/PGE

No extrato de publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27490 datado de 26 de abril de 2019, pág. 56, processo nº 23086/2018

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Jacqueline Gonçalves da Silva

LEIA-SE:

FISCLA DE CONTRATO: Jaqueline Gonçalves da Silva

Sumyana Leite de Matos

Coordenadora de Aquisições e Contratos da PGE

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2019**Processo nº:** 20679/2019**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Regional Centro Comercial LTDA.**Objeto:** Locação de imóvel para atender às necessidades do Núcleo da DPMT em Várzea Grande/MT.**Fundamento:** Artigo 24, X da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 181 e 239/2019/AJ/DP/MT.**Valor Mensal:** R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**Dotação Orçamentária:** Programa: 036, Projeto Atividade: 2005, Elemento Despesa: 9900.3390, Fonte: 100

Cuiabá, 27/04/2019.

*Original Assinado***ROGÉRIO BORGES FREITAS**
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**RESULTADO DA LICITAÇÃO**
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 /DPMT- Processo n. 220277/2018, o qual por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de computadores para atender as necessidades da Defensoria Pública o Estado de Mato Grosso, no interior, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:	LOTE

01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES- ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I	NÃO ADJUDICADO	REVOGADO
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES- ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO II		

Cuiabá, 25 de abril de 2019.

*(original assinado)***ROGÉRIO BORGES FREITAS**
PRIMEIRO DEFENSOR PÚBLICO- GERAL
Ordenador de Despesas**1º CONCURSO DE REMOÇÃO****EDITAL Nº 01/2019/DPG****PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO POR**
REMOÇÃO VOLUNTÁRIA**COMARCA DE RONDONÓPOLIS**
NÚCLEO CRIMINAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX;

CONSIDERANDO a resolução 101/2018 do Conselho Superior, que distribuiu duas novas vagas para o núcleo criminal da comarca de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o procedimento n.º 65335/2019 que distribuiu as atribuições no núcleo criminal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a Resolução "ad Referendum" nº 002/2019 - DPG, que distribuiu atribuições da 5ª Defensoria e 6ª Defensoria Criminais;

CONSIDERANDO o art. 11, XXVIII, Lei 146/03, que atribui ao Defensor Público-Geral efetivar a remoção por antiguidade;

CONSIDERANDO o art. 21, XIV, Lei 146/03, que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública atualizar lista de antiguidade na data de ocorrência da vaga de remoção (29/04/2019);

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública tomado no procedimento n. 153363/2019 que definiu os critérios relativos aos impedimentos previstos na Lei Complementar n. 608/2018, afetos aos processos de remoção apresentados antes da alteração normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão execução de classe especial mencionado abaixo:

Núcleo de Rondonópolis/MT:

5ª Defensoria	1ª Vara Criminal; 4ª Vara Criminal (Processos executivos de pena de recuperandas).
6ª Defensoria	Vara Especializada de Violência Doméstica (Defesa do Agressor); Juizados Especiais Criminais.

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 57, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_

dpemt/servlet/wdefensor, até às 18 horas do dia 17/05/2019.

Art. 3º. Os interessados poderão apresentar desistência até as 18 horas do dia 15/05/2019, exclusivamente, no acesso eletrônico: http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor.

§ 1º. Transcorrido o prazo estabelecido no "caput", o sistema não admitirá desistência posterior.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.878, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Deputado Wilson Santos

Determina que, nas peças publicitárias de lançamento imobiliário, conste o nome do autor do projeto arquitetônico e urbanístico.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas peças publicitárias de lançamentos imobiliários no

Estado, veiculadas por órgãos de comunicação, deverá constar o nome do autor do projeto arquitetônico e urbanístico.

Art. 2º O empreendedor responsável pela veiculação da publicidade de que trata o art. 1º que não cumprir o que nele está disposto será inicialmente notificado pelo órgão responsável pela fiscalização, para que faça a devida retificação nas peças publicitárias em desacordo com esta Lei.

Parágrafo único Em caso de não atendimento da notificação a que se refere o *caput*, será aplicada multa de 500 (quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, cobrada em dobro em caso de reincidência, sujeitando-se ainda o infrator ao recolhimento do material publicitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO Nº. 042/2019

TOMADA DE PREÇO 001/2019

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e não havendo nenhuma interposição de recurso da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de uma ponte de concreto denominada Córrego Matrinchá, localizada na zona Rural, no município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 07/05/2019.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal.

Água Boa/MT, 02 de maio de 2019.

Vera Lúcia Fries
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Avenida Carlos Huguene, nº 572, Centro, Alto Araguaia - MT
CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Aquisição de Toldos com respectiva instalação, para a adequação de Áreas abertas da Escola Municipal José Inácio Fraga deste município - Exclusivo Para Micro Empresa, EPP E MEI. Dia: 21/05/2019. **Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas (Brasília), do dia 21/05/2019. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo

e-mail lici.altoaia@gmail.com e site: altoaraguaia.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 21 de Maio de 2019, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 02 de Maio de 2019.

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene nº 572, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de: **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para Atender as Secretarias do Município.** Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **Drogaria Aço Ltda ME** inscrita no Cnpj sob o nº 06.350.948/0001-53, no valor total dos itens ganhos de R\$ 265.775,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais); **Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda-ME** inscrita no Cnpj sob o nº 13.851.726/0001-80, no valor total dos itens ganhos de R\$ 208.673,36 (Duzentos e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); **Maria José Dos Reis Neto-ME** inscrita no Cnpj sob o nº 10.226.940/0001-57, no valor total de itens ganhos de R\$ 199.691,85 (Cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); **Sete Comércio e Serviços Ltda-EPP** inscrita no Cnpj sob o nº 04.578.067/0001-69, no valor total de itens ganhos de R\$ 331.818,62 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); **Flor de Maio Comercio Varejista de Produtos Alimentícios** inscrita no Cnpj sob o nº 26.511.522/0001-41, no valor total de itens ganhos de R\$ 33.066,70 (Trinta e três mil sessenta e seis reais e setenta centavos); **J. Sodré dos Santos Silva Máximo** inscrita no Cnpj sob o nº 14.437.315/0001-05, no valor total

de itens ganhos de R\$ 322.248,56 (Trezentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **L. Barreto Katayama Eireli** inscrita no Cnpj sob o nº 10.448.902/0001-49, no valor total de itens ganhos de R\$ 787.433,35 (Setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); **Waleria Dos S. Cordeiro Eireli-ME** inscrita no Cnpj sob o nº 30.985.777/0001-13, no valor total de itens ganhos de R\$ 118.855,64 (Cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia - MT, 02 de Maio de 2019

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO COM CAMPO GRAMADO E VESTIÁRIOS NO BAIRRO ESPERANÇA, CONF. CONTRATO DE REPASSE OGU ME 0263123-26/2008 - EXTRA-SICONV, CELEBRADO COM O MIN. DO ESPORTE, VIA CEF, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL."** Sagrando-se vencedora a empresa APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI com o valor total de R\$ 262.207,13 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e sete reais e treze centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109, inc. I da Lei Federal 8.666/93. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarças.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 02 de maio de 2019. Edi Batista Ribeiro De Miranda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade realizada no dia 02/05/2019 através da Chamada Pública nº003/2019, sagrou-se vencedor o Sr. Joaquim Batista da Silva, Cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, para o fornecimento de Banana Maçã com o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Informações mais detalhadas com a presidente e membros pelo fone (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças 02 de maio de 2019. **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**-Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERCEIRO ADITIVO Nº. 215/2019

Ao Contrato Nº. 197/2018 Para A Contratação De Empresa Para Retomada Da Obra De Construção De Espaço Educativo Urbano li Com 06 Salas De Aula Em Atendimento A Escola Municipal José Ary Da Costa Localizada No Distrito De Conselvan, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo E Planilha Orçamentária, Atendendo A Solicitação Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Deste Município De Aripuanã. Termo De Compromisso Par 29747/2014 Fnde/Mec - Poli Engenharia E Comércio Ltda; Aditivo De Valor De R\$ 7.296,00;

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1692/2014 de 15 de julho de 2014, (Lote A2, Quadra 434, Matrícula nº 14.401 - Pólo Industrial José Diogo Dutra). Conforme lavrado na Ata de Sessão da Concorrência Pública 01/2019, no dia 22 de abril de 2019, a empresa AGRICOLA FERRARI LTDA regularizou a documentação de habilitação conforme estabelecido no Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Fica marcado a data de 09 de maio 2019, às 08h00min., para continuidade do certame com a abertura de sua proposta.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Sec. da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratorial para atender a farmácia e laboratório municipal, teve como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), HIPER DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, com o valor total de R\$ 18.863,90 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), MS DIAGNOSTICA LTDA, com o valor total de R\$ 19.417,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 023/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender a drenagem do Pólo Industrial Pindorama, Bairros Jardim Primavera e nas Av. Minas Gerais e Belo Horizonte no Jardim das Palmeiras, teve como vencedora a empresa: BELCHIOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de maio de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 031/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL UNIFICADO, 100% HÍBRIDO (ON/OFF LINE).**

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 031/2019, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 02 de Maio de 2019.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/05/2019, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 009/2019, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Marechal Floriano Peixoto no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 02 de Maio de 2019.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Credenciamento e Abertura: 15/05/2019 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 02 de maio de 2019.

Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Credenciamento: 16/05/2019 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas.
Abertura: 16/05/2019 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 02 de maio de 2019.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 021/2019
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para atender as demandas da CASA DE APOIO em Cuiabá MT, do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial/SRP no dia **15/05/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 30 de abril de 2019. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 16 DE MAIO DE 2019**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Iris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 16 DE MAIO DE 2019**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 02 de maio de 2019.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE-MT; EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS: 1ª - LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI-EPP; CNPJ: 06.041.950/0001-40; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.413.890,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). 2ª - SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME; CNPJ: 12.025.386/0001-75; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 41.843,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). 3ª - ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP; CNPJ: 26.766.947/0001-00; VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.587,78 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R\$ 1.461.320,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE 24/04/2019 ATÉ 24/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 24 DE ABRIL DE 2019.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de iluminação pública em diversas ruas e avenidas no Município de Marcelândia-MT e no Distrito de Analândia do Norte-MT", conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em atendimento ao Convênio firmado junto ao Ministério da Integração Nacional - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Coordenação de Convênios e Monitoramento. Contrato de Repasse de nº 862022/2017.

CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: 429.617,39 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA ASSINATURA: 26/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 033/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 29 de abril de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ”** foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de maio 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO E BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 058/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 038/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de maio de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**. Maiores informações através do Edital nº. 059/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de maio de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 013/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberto a partir do dia 02 de maio de 2019, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN/MT, REFORMA E AMPLIAÇÃO NECESSARIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE NESTE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 21 de Maio de 2019 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou**

pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia - MT, 02 de Maio de 2019.

ANA CRISTINA SOARES. Presidente da Comissão (CPL) Portaria nº. 013/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 001/2019, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade Novo Paraíso - P. A. Veraneio localizada na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ILDON FARIAS AGUIAR	4,5,11,12,16,17	5.538,00
RINALDO MARCELINO DE SOUZA	2,3,9,10,14,15	4.730,20
LUCIANO SCALSAVARA DA SILVA	1,6,7,8,13	7.587,90

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de abril de 2019.

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 002/2019, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANIVALDO SOARES	4	14.100,00
DAVID CARLOS RAIMUNDO	2,3,5,17	4.779,70
WELLINGTON GUISSO	11,12,13	15.592,00
JOSÉ ARAÚJO PEREIRA	6,8,9,14,15,16	10.773,50
JOSÉ HOMOCHINSKI	1,7,10	15.164,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Abril de 2019

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 003/2019, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Colorado do Norte localizado na zona rural

do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANTONIO GUISSO	2,12,16	10.147,00
DONIZETE MALÍCIA	1,3,4,6,7,10,11,14	5.968,60
GENIVALDO DE PAULO SOARES	5,13	8.722,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Abril de 2019

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Presidente

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Pública nº 004/2019, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Ouro Branco e Comunidade Santa Edwigen localizados na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL
ANTONIO GUISSO	6,8,10,11,13	6.530,25
DELINA ELIAS DOS SANTOS	1,3,5,9,12	5.854,00
GENIVALDO DE PAULO SOARES	4	4.230,00
JOSÉ HOMOCHINSKI	2,7	3.376,50

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Abril de 2019

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhão equipado com caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA	01	R\$ 850.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Abril de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

Aviso de Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2019, cujo objeto é a: **Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas - através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, Serviços de Torno e Solda nos veículos e maquinários das diversas marcas e modelos, pertencentes à Frota do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 20/05/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 02 de Maio de 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT **Aviso de Licitação**

Pregão Presencial n.º 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2019, cujo objeto é a: **Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Tubos Para Uso Em Geral Nas Manutenções e Construções de Bueiros e Canalização de Águas Fluviais, no município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 15/05/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita - MT, em 02 de Maio de 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

DISPENSA Nº: 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de coleta de resíduos sólidos e líquidos dos grupos A B e E das unidades de saúde do município. CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERV GERAIS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 07.657.198.0001.20 VALOR: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). DATA: 02/05/2019 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2019 - (PROCESSO Nº 32/2019)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, no Exercício das Atribuições, Torna Público que fará realizar-se no dia **20 de Maio de 2019, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 07/2019, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba: licitações). **OBJETO LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 29 DE SETEMBRO E DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio, pelo telefone (66) 3548-1140, e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio - MT, 02 de Maio de 2019.

DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2019 do Município de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o encerramento do Concurso Público nº 001/2019; **Considerando** as recomendações e notificações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes; **Considerando** o excesso de processos seletivos realizados no município e contratações temporárias emergenciais, o concurso público, é regra moralizadora e de garantia da isonomia e da impessoalidade no recrutamento de servidores públicos municipais; **Considerando** a publicação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019; DECRETA: **Art.1º** Fica decretado a **Homologação** do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2019, conforme anexo I, parte integrante a este Decreto. **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, em 02 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. Atesto que o referido Anexo 1 deste decreto foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial de Contas TCE/MT e distribuídos nos órgãos públicos. Por ser expressão da verdade, assino o presente, Novo São Joaquim-MT 02 de maio de 2019. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - Contador - CRC MT 015568/O-3.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DE, 03 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019 Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal Nº. 001/2019 do Município de Novo São Joaquim - MT e dá outras providências. O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal de Autorização nº **803/2018** de 19 de dezembro de 2018 e Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o encerramento do Concurso Público Nº 001/2019; **Considerando** as recomendações e notificações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes; **Considerando** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019; **considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos; CONVOCA: 1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, no período estipulado na letra "B", Anexo II do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, no horário de 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. 001 - ALIMENTADOR DE APLIC

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001181	LEANDRO MEIRELES	94,00	1º	Aprovado

002 - ALMOXERIFE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000394	QUEILA SANTOS NETO	62,00	1º	Aprovado

003 - AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001468	KELEN CRISTINA DA SILVA MIRANDA	76,00	1º	Aprovado

0000223	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LIMA	74,00	2º	Aprovado
---------	-----------------------------	-------	----	----------

0000094	LARA LORAYNNE RIBEIRO DA SILVA	72,00	3º	Aprovado
---------	--------------------------------	-------	----	----------

0000284	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	70,00	4º	Aprovado
---------	----------------------------	-------	----	----------

0000821	ELIELMA NAZARÉ DA CRUZ CRUVINEL	68,00	5º	Aprovado
---------	---------------------------------	-------	----	----------

004 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001167	NARA LUCIA ALVES DOS S. SILVERIO	70,00	1º	Aprovado

0000684	EDIVANA HILDA DA SILVA	65,00	2º	Aprovado
---------	------------------------	-------	----	----------

0000469	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	65,00	3º	Aprovado
---------	--------------------------------	-------	----	----------

005 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001218	BRUNA PEREIRA BRITO	60,00	1º	Aprovado

0000988	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	55,00	2º	Aprovado
---------	---------------------------	-------	----	----------

0001162	DIVINA CLAUDIA DA SILVA	55,00	3º	Aprovado
---------	-------------------------	-------	----	----------

006 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - GARI

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000354	GLACIELE BENTO DE OLIVEIRA	65,00	1º	Aprovado

0000419	JULIANA G. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	55,00	2º	Aprovado
---------	-----------------------------------	-------	----	----------

0000287	ARISTON LOURENÇO DA SILVA	55,00	3º	Aprovado
---------	---------------------------	-------	----	----------

0001538	GRACILMA VIEIRA DA SILVA PALES	50,00	4º	Aprovado
---------	--------------------------------	-------	----	----------

0000521	KAYRO FILLIPE M. DE MORAIS	50,00	5º	Aprovado
---------	----------------------------	-------	----	----------

007 - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000010	STEFANIA MARIA PIRES	89,00	1º	Aprovado

008 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000833	RAFAEL CARNEIRO LEÃO	92,00	1º	Aprovado

0001617	LEANDRO DE SOUZA SILVA	90,00	2º	Aprovado
---------	------------------------	-------	----	----------

0000708	JESSICA F. P. SOTERIO SANTANA	86,00	3º	Aprovado
---------	-------------------------------	-------	----	----------

0000707	EUDINÁLIA FERNANDA DA SILVA	84,00	4º	Aprovado
---------	-----------------------------	-------	----	----------

0000689	PATRICIA ELIAS DE JESUS	84,00	5º	Aprovado
---------	-------------------------	-------	----	----------

010 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000333	DEIDILaura F. VICENTE SANTANA	64,00	1º	Aprovado

0002754	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	54,00	2º	Aprovado
---------	-------------------------------	-------	----	----------

011 - OUVIDOR GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001331	CARLOS EDUARDO R. ADORNO	76,00	1º	Aprovado

012 - ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000073	SUIANNE CARREIRO SILVA	69,50	1º	Aprovado

14 - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000902	CAMILA FERREIRA VAZ PERES	75,00	1º	Aprovado

015 - FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001302	JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS	62,00	1º	Aprovado

016 - FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000504	CLÉBER GONÇALVES DE SOUSA	78,00	1º	Aprovado

017 - FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000420	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	77,50	1º	Aprovado

018 - LACTARISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001156	MARIA GRACIELE DA SILVA DENIZ	52,00	1º	Aprovado

019 - MÉDICO VETERINÁRIO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
--------------------------	------	------------	---------	-----------

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000543	ARIANNE STEFFANI G. Q. DA SILVA	56,50	1º	Aprovado

020 - MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000259	LILIANE ALVES DE SOUSA MARTINS	66,00	1º	Aprovado

0000858	VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA	66,00	2º	Aprovado
---------	-----------------------------	-------	----	----------

0000206	CARITA GOMES DA CONCEIÇÃO	64,00	3º	Aprovado
---------	---------------------------	-------	----	----------

0000288	ANDRESSA ATILA OLIVEIRA MATOS	62,00	4º	Aprovado
---------	-------------------------------	-------	----	----------

0000794	ELEUSA FELIX MARTINS	62,00	5º	Aprovado
---------	----------------------	-------	----	----------

021 - MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001526	LEOLINO DIAS DA SILVA	81,00	1º	Aprovado

0000925	FERNANDO C. AYRES DE ALMEIDA	80,00	2º	Aprovado
---------	------------------------------	-------	----	----------

0000669	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	78,50	3º	Aprovado
---------	---------------------------	-------	----	----------

0000539	MARCUS VINICIUS BORGES	76,00	4º	Aprovado
---------	------------------------	-------	----	----------

0002034	ALESSI DA LUZ DIVINA	76,00	5º	Aprovado
---------	----------------------	-------	----	----------

022 - OPERADOR DE MÁQUINAS - CNH CATEGORIA "C"

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000646	JOSIEL RODEIGUES ALVES	73,50	1º	Aprovado
0000295	ADAO DAVID DE MORAES	69,00	2º	Aprovado

023 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000069	BRUNA FERNANDA SATO LOPES	71,00	1º	Aprovado

024 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000019	FRANCIELE LOBATO DA SILVA	76,50	1º	Aprovado

0000253	ELAINE PEREIRA SOTERIO SANTOS	74,50	2º	Aprovado
---------	-------------------------------	-------	----	----------

0000202	ERIKA SILVA AISMOTO GRACIANO	74,00	3º	Aprovado
---------	------------------------------	-------	----	----------

0000867	VANESSA GOMES R. SOBRINHO	74,00	4º	Aprovado
---------	---------------------------	-------	----	----------

0000761	MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	71,50	5º	Aprovado
---------	-------------------------------	-------	----	----------

0001235	LEILA CRISTINA SILVA	70,50	6º	Classificado
---------	----------------------	-------	----	--------------

0001907	ELIVAINÉ F. DE ALMEIDA FARIAS	67,00	7º	Classificado
---------	-------------------------------	-------	----	--------------

025 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000179	HELENA RODRIGUES BARBOSA	76,00	1º	Aprovado

026 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000004	EZEQUIEL ALVES AGUIR	50,00	1º	Aprovado

027 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
-----------	------	------------	---------	-----------

0000474	VALDENITA BARBOSA DE ARAUJO	58,00	1º	Aprovado
---------	-----------------------------	-------	----	----------

0000264	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	56,00	2º	Aprovado
---------	---------------------------------	-------	----	----------

0000899	CLEIA DA SILVA BARROS	54,00	3º	Aprovado
---------	-----------------------	-------	----	----------

0000711	DENIZIA BUENA DA SILVA	52,00	4º	Aprovado
---------	------------------------	-------	----	----------

2 - Os candidatos deverão se apresentar com os documentos originais, reproduzidos por fotocópias que serão autenticadas no Departamento Pessoal, pelo Servidor Público conforme Lei Federal Nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e Medida Provisória Nº 876 de 13 de março de 2019. **2.1** - Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física, resultado dos seguintes exames e documentação: 1. RX Coluna Lombar; 2. Hemograma Completo; 3. VDRL; 4. Audiometria Tonal; 5. RX Tórax; 6. Eletrocardiograma - ECG; 7. Eletroencefalograma - EEG 8. Glicemia. 9. Cédula de Identidade (RG); 10. Certidão de Casamento ou Nascimento; 11. CPF do Conjuge, Companheiro(a). 12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 13. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 14. Cartão do PIS/PASEP; 15. Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral; 16. Comprovante de Escolaridade; 17. Comprovante de residência; 18. Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso); 19. Declaração de não acumulo de Cargo público, Anexo V (Reconhecida Firma); 20. Nº Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil; 21. Carteira do Registro no Conselho (Conforme o Cargo); 22. Carteira De Habilitação (CNH) (Conforme o Cargo); 23. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (Conforme o Cargo); 24. Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Novo São Joaquim-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); 25. Atestado de Sanidade Física e Mental; 26. Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal; 27. Certidão Conjunta da Receita Federal; 28. 01 (uma) foto 3x4 recente; 29. Cópia de Carteira de Trabalho (Página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada); 3 - O presente Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, em 03 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal - Atesto que o referido Anexo 1 do Decreto foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial de Contas TCE/MT e distribuídos nos órgãos públicos. Por ser expressão da verdade, assino o presente, Novo São Joaquim-MT 03 de maio de 2019 - WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - Contador - CRC MT 015568/O-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.039/2019 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.099/2019-PMPL
 PREGÃO Nº. 039/2019. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E CONJUNTO DE SANGUE PARA O LABORATORIO MUNICIPAL. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 20 de maio 2019. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de maio de 2019 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2019.
 Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITALAR, ATENÇÃO BASICA, UNIDADE BASICA DE SAUDE, PSF, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 17/05/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
 Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que retifica-se o anexo I da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 20/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT. E prorrogara **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: para 21/05/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2019 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção . **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 20/05/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
 Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-SRP. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº17/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização do processo seletivo simplificado, para atender a secretaria de Educação - Empresa Vencedora: **ITEC - Instituto de Tecnologia e Educação LTDA inscrito no CNPJ: 11.232.201/0001-30 R\$ 11.900,00.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
 Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 10/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 10/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. ESP. P/ REFORMA DE PONTES DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS MISTOS - EM FAVOR DA EMPRESA: M. DAS G. PASSOS EIRELI - ATALAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. CNPJ: 24.751.780/0001-70 - O VALOR TOTAL DE: 518.473,61 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

Porto Esperidião-MT, 30 de Abril 2019

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA -PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 02/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA MARCELO VIOLA E RICARDO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2019, NO EVENTO DE 33º ANIVERSARIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA -CNPJ: 07.367.271/0001-29 VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais). Porto Esperidião-MT, 30 de Abril de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**TERMO DE ADVERTÊNCIA 002/2019
 REF. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.
 PROCESSO Nº 1446/2016.**

Fica advertida a empresa EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.435.404/0001-00, com sede na Rua Alegre nº 94, Bairro Novo Horizonte, por não executar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais e demais anexos, considerando o Ofício nº 0046/2019/SMAD/SFC e notificações 003/2018, notificação 006/2018 e notificação 001/2019 enviada pelo Departamento de Engenharia a mesma, que não realizou as correções das pendências já apresentadas. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar as devidas correções, pois a Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor de Fiscalização de Contrato e Departamento Engenharia desta prefeitura já lançou mão de todos os meios possíveis solicitando estas correções para a empresa, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 19 do Edital. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa temporariamente do direito de contratar com a administração pública pelo prazo de 2 (dois) anos. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo facultada à empresa a defesa prévia.

Primavera do Leste, 02 de maio de 2019.

Adriana Tomasoni. Secretária Municipal de Educação

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitação

**COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 PROCESSO Nº61/2019.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2019, que teve a abertura das propostas no dia 02 de abril de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço comum de engenharia de Implantação de SPDA e Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estádio Cerradão conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, parte integrante do edital supramencionado, no dia 10 de abril de 2019 reuniram-se a partir das 13 horas, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para decisão do certame o qual consagrou-se vencedora a empresa: Tavares Engenharia e Construção EIRELLI inscrita no CNPJ/MF Nº 26.828.206/0001-06, no valor de R\$ 42.380,05 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos), ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 02 de maio de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
 PROCESSO Nº228/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica das instalações na EMEF 13 de Maio, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE

PARA CADASTRAMENTO: 16/05/2019 às 17:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21/05/2019, às 8:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 29 de abril 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
 PROCESSO Nº249/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica das instalações na EMEF Carlos Drummond de Andrade, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 17/05/2019 às 17:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22/05/2019, às 13:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 29 de abril 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
 PROCESSO Nº253/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio, Pânico e SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosférica das instalações na EMEI Jonas Pinheiro, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 20/05/2019 às 17:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23/05/2019, às 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11hs das 13hs às 17hs. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 29 de abril 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019
 EXCLUSIVO ME/EPP
 PROCESSO Nº259/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade

supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de adequação das instalações físicas conforme projeto executivo de prevenção e combate a incêndio, pânico e SPDA - sistema de proteção contra descargas atmosféricas das instalações na EMEI Pequeno Príncipe, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 23/05/2019 às 17:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/05/2019, às 13:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11hs das 13hs às 17hs. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 29 de abril 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Coordenadora de Licitação
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte) de maio de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

Contratação de Empresa especializada de engenharia, para a execução do seguinte serviço: "Construção da Praça Antônio Geraldini, Localizada na Rua Rio Branco, no Bairro Antônio Geraldini, neste Município, conforme projeto básico encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2019

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-3644-4382

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2019, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - ME - no valor total dos serviços R\$ 329.256,57 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de maio de 2019

LEANDRO JUNQUEIRA DE PADUA ARDUINE
Secretário Municipal de Administração

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Santo Antônio, 245, inscrito no CNPJ sob nº.03.507.555/0001-12 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEVES VEICULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.710.993./0001-53, sediado no endereço Rua Goiás, Nº 1.163, Bairro Centro, CEP 754.000-000, Inhumas - GO, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Tendo em vista que as partes de comum acordo nos termos das Cláusulas do contrato nº.027/2018 advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2018, ADESÃO 011/2018, bem como nos termos do art.79, inciso II, da Lei 8.66/93, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços firmado em 21.06.2018, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Leverger, 15 de Abril de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

NEVES VEICULOS EIRELE-EPP
CNPJ: 24.710.993./0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº _____

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019-SRP

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT. Na sessão pública realizada no dia 30 de abril 2019 as 08:30 hrs. Os representantes das empresas abdicou de manifestar recurso administrativo.

Nesta, sagrou-se vencedoras as empresas: **TEIXEIRA NETO E TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.229/0001-99, ITEM 03 valor unitário R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), ITEM 06 o valor unitário R\$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavo), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos); ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos); ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais cinquenta centavos); ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e nove e noventa centavos); ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); ITEM 30 com o valor unitário de R\$ 9,28 (nove reais e vinte oito centavos); ITEM 37 com o valor unitário de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos); ITEM 040 com o valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 43 com o valor unitário de R\$ 75,73 (setenta e cinco reais e setenta e três centavos); ITEM 046 com o valor unitário de R\$ 47,99 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos); ITEM 050 com o valor unitário de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos); ITEM 053 com o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos); ITEM 056 com o valor unitário de R\$ 9,95 (nove reais noventa cinco centavos); ITEM 075 com o valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); ITEM 078 com o valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); ITEM 080 com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais); ITEM 083 com o valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); ITEM 086 com o valor unitário de R\$ 28,99 (vinte oito reais e noventa e nove centavos); ITEM 089 com o valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); ITEM 092 com o valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 095 com o valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 98 com o valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40; ITEM 032 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); ITEM 033 com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); ITEM 034 com o valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); ITEM 035 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais centavos); ITEM 047 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); **WANDERLEI BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.481/0001-60, ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos); ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); ITEM 010 com o valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte seis reais); ITEM 013 com o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); ITEM 016 com o valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e tres reais); ITEM 019 com o valor unitário de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos); ITEM 022 com o valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 025 com o valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta oito reais); ITEM 028 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 031 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); ITEM 038 com o valor unitário de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 041 com o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais); ITEM 044 com o valor unitário de R\$ 114,00 (cento e catorze reais); ITEM 048 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 051 com o valor unitário de R\$ 6,25 (seis reais vinte e cinco centavos); ITEM 054 com o valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); ITEM 054 com o valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); ITEM 057 com o valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); ITEM 059 com o valor unitário de R\$ 23,50 (vinte três reais e cinquenta centavos); ITEM 061 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); ITEM 063 com o valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); ITEM 065 com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); ITEM 067 com o valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); ITEM 069 com o valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); ITEM 071 com o valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); ITEM 073 com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos

); ITEM 076 com o valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); ITEM 079 com o valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 081 com o valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); ITEM 084 com o valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos); ITEM 087 com o valor unitário de R\$ 28,50 (vinte oito reais e cinquenta centavos); ITEM 096 com o valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); **MERCADO BOA COMPRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.010.186/0001-09, ITEM 002 com o valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos); ITEM 005 com o valor unitário de R\$ 84,70 (oitenta e quatro reais e setenta centavos); ITEM 008 com o valor unitário de R\$ 126,00 (cento vinte de seis reais); ITEM 011 com o valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); ITEM 014 com o valor unitário de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos); ITEM 017 com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); ITEM 020 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); ITEM 023 com o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais); ITEM 026 com o valor unitário de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos); ITEM 029 com o valor unitário de R\$ 103,99 (cento e três e noventa e nove reais); ITEM 036 com o valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); ITEM 039 com o valor unitário de R\$ 89,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos); ITEM 042 com o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais); ITEM 045 com o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); ITEM 049 com o valor unitário de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 052 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); ITEM 055 com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); ITEM 058 com o valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); ITEM 060 com o valor unitário de R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos); ITEM 062 com o valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); ITEM 064 com o valor unitário de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos); ITEM 066 com o valor unitário de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta); ITEM 068 com o valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos); ITEM 070 com o valor unitário de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos); ITEM 074 com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); ITEM 074 com o valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); ITEM 077 com o valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos); ITEM 082 com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); ITEM 085 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); ITEM 088 com o valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); ITEM 090 com o valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); ITEM 091 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); ITEM 093 com o valor unitário de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 094 com o valor unitário de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); ITEM 097 com o valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Leverger - MT, 30 de abril de 2019.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira
Port. 039/GP/2017

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019-SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2019 O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em perfuração de poços artesianos com mão de obra especializada e material, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, cuja abertura no dia 29/04/2019 às 08h30min, ocasionou em licitação **DESERTA**. Santo Antônio do Leverger - MT, 29 de abril de 2019. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Port. 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
005/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, BRITA 01, LASTRO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia 16 de maio de 2019(quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Felix do Araguaia - MT, 29 de abril de 2019.

Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira Oficial Port.002/2018

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro - MT, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 15.024.037/0001-27, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro, São José do Rio Claro-MT, por seu Prefeito Municipal, torna público que requereu na SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Instalação (LI), para o Pronto Atendimento Municipal de São José do Rio Claro, localizado na Avenida Uruguaí esquina com a Avenida Cuiabá, Bairro Planalto, em São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro - MT, 2 de maio de 2019

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Portaria nº 037/2019/PMSND/ADM

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2019 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES AFASTADOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I - Revoga-se a Portaria nº 027/2019 que “Dispõe sobre a convocação de todos os servidores afastados para comparecerem imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

Artigo II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT, 26 de abril de 2019.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036 DE 17 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 101 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CUMULADO COM ARTIGO 53 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Andréia de Araújo, lotada na Secretaria de Saúde como Técnica de Enfermagem matrícula nº 401, para prestar serviços por dois (02) anos junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art. 2º - A cessão da servidora ora referida será sem ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE.

De Cuiabá para Serra Nova Dourada - MT, aos 17 dias do mês de Abril de 2019.

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 SRP 29/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 19/2018 SRP 29/2019, referente à **Aquisição de equipamentos de segurança e fardamento completo para os Guardas Municipais Civis de Sinop, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. EMPRESA VENCEDORA: O FILIZZOLA E CIA LTDA.** CNPJ/MF: 61.182.424/0001-09, LOTES: 13,14.

Sinop/MT, 02 de maio de 2019.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria 161/2019

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de obra de implantação de drenagem de águas pluviais - duplicação da Avenida Bruno Martini (parcial) e via Nino Gianotte na cidade de Sinop/MT.**, conforme a seguinte classificação: em primeiro lugar, a proposta no valor de R\$ 1.167.280,41 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) apresentada pela empresa S.A LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, em função do lance efetuado de acordo com o art. 44, § 1º, da lei 123/2006; em segundo lugar, a proposta no valor de R\$ 1.167.373,18 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), apresentada pela empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA. Em respeito ao disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 02 de maio de 2019.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 163/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 DE 02/05/2019

CONTRATO N.º: 031/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna de segunda a domingo, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** BALÍSTICO SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ 01.548.228/0001-83. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial 008/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 517.836,00.** (Quinhentos e Dezesete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 02/05/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar TERMO DE FOMENTO com a **OBRA UNIDA A SOCIEDADE**

SÃO VICENTE DE PAULO, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

INTERESSADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.166.695/0001-01.

MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, E A OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA REPASSE DE RECURSOS COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL E ABRIGAMENTO A IDOSOS.

PERÍODO: MAIO/2019 a JUNHO/2019

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) sendo recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Sinop-MT, DIA 02 de Maio de 2019

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER A IX "FESTA DOS ESTADOS 2019" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital, regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelos Decretos Municipais nº 258/GP/2003 e 182/GP/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além

das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro / Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 02 de Maio de 2019. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: 112/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT **CONTRATADO:** CONTRUTORA JURUENA LTDA **OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO VALOR: 414.621,79VIGÊNCIA: 24/04/2019 À 26/10/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 782 **FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VALTER KUHN PREFEITO

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 18/2019, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SECRETARIA DE SAÚDE NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". Teve como "VENCEDORES", as empresas HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrito no CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedor do item 5 no valor global de R\$ 4.150,00, e a empresa QUEST COMERCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 07.374.628/0001-04, vencedor do item 1, 2, 3, 4 no valor global de R\$ 60.377,00. Vale de São Domingos - MT, 02 de Maio de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE **CONTRATADA:** ANDREIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES - MEI CNPJ: 32.894.483/0001-01 **OBJETO:** Prestação de Serviços de filmagem (captação de som e imagem), edição e disponibilização digital do material das Sessões Públicas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, datas comemorativas, e demais eventos determinados pela Câmara Municipal de Brasnorte, em qualidade HD (720p) ou superior, em formato a ser disponibilizado pela rede mundial de computadores e canal "You Tube". **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 02/05/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019 Gilberto

Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO **EMPRESA CONTRATADA:** DIONES PLEIN ARENHARDT - EPP CNPJ: 24.789.327/0001-52

VALOR FINAL DA OBRA: R\$ 231.026,20 **ORIGEM:** CONTRATO Nº 008/2018 **SERVIÇOS EXECUTADOS:** Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte/MT **SITUAÇÃO:** A obra foi executada conforme exigências e determinações do contrato Nº 008/2018, encontra-se 100% executada. **Data da vistoria:** 29/04/2019. **Responsável técnico da obra:** Diones Plein Arenhardt **Responsável pela vistoria:** Marcio Gasparini. **Recebida por** Gilberto Marcelo Bazzan **Presidente da Câmara Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, inscrita no CNPJ Nº 32.983.561/0001-44, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas até às **09:00 horas do dia 17 de Maio de 2019, Sexta-feira**, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e propostas da Tomada de Preços 001/CPL/2019, no regime de execução "**menor preço por item**" para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO** para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características: caminhonete 4x4, 0 km, ano de fabricação 2019, combustível diesel, cambio automático, capacidade para 5 pessoas, motor de 2.4 a 2.8, potência de 177 a 190 CV com torque mínimo de 43.9 KGFM a 2500 RPM, consumo urbano de 9 a 9,9 km/l e rodoviário 10,5 a 11,8 km/l, capacidade do tanque de combustível de 75 a 80 litros, capacidade de carga/peso bruto acima de 1000 kg, freios ABS, disco de freios ventilados na dianteira e tambor a traseira, rodas de liga-leve aro 16/17 com pneus 265/65 e 265/70, suspensão dianteira/independente e traseiro/eixo rígido, ar condicionado automático, central multimídia/GPS com tela digital, regulagem multifuncional do volante e banco do motorista, bancos em couro, câmera de ré, controle elétrico dos vidros dianteiros/traseiros e retrovisores, sistema de travamento central de portas, piloto automático, cor branca, prata ou preta: garantia mínima de 3 anos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **Informações:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Telefone (66) 3592-1181. Horário de Expediente das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. E-mail: cmbrasnorte@hotmail.com. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível na página eletrônica www.camarabrasnorte.mt.gov.br.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 065 DE 02 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO
NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA XAVANTINA - MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Sr. Paulo Cesar Trindade no uso das atribuições legais e,

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 3.234/2018 de 04/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/05/2018;

- Considerando a necessidade dar provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- Considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2017 de 27/12/2017;

- Considerando que o primeiro colocado no concurso Público desistiu da vaga assumida;

- Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Praça Três Poderes, bairro Centro, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438 2384, no período de 02/05/2019 a 02/06/2019, no horário de 12:00 h as 18:00 h, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1955	DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES V. CASSIMIRO	177	2º

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

01 - Documentos pessoais CPF, RG e Título de Eleitor (original) e duas cópias.

02 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG E CPF do conjugue se for o caso (original) e duas cópias.

03 - CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, original e duas cópias e uma Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (para o sexo masculino) (original) e duas cópias.

05 - Número do PIS ou PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando a prefeitura a fazer o cadastro).

06 - Uma foto 3 x 4 recente.

07 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego.

08-Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar acompanhado do Atestado de Conclusão) duas cópias autenticadas em cartório (frente e verso).

09 - Declarações de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);

10 - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

11 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e para os cargos técnicos e professor especificar a compatibilidade de horário caso tenha duplo vínculo.

12 - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

13 - Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal no site www.novaxavantinamt.com.br ou junto a Gerência de Tributação;

14 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral;

15 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Brasil S.A.

16 - Comprovante de endereço atualizado (duas cópias), anotar número de telefone para contato e E-mail.

17- Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (www.trf1.jus.br/servicos/certidao).

18- Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>).

19- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente para os cargos de motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Apoio Administrativo Educacional (Transporte escolar) e Motorista de Veículo de Emergência);

20- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

21- Providenciar exames conforme relação abaixo e agendar na Divisão de Gestão de Pessoas o exame médico pré - Admissional:

01. Hemograma completo em jejum

02. Glicemia em jejum

03. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)

04. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

05. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

06. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

07. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial.

08. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.

09. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.

10. Exame de urina tipo I (E.A.S)

11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina

12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).

13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos

14. Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos

15. Antígeno Prostático Específico - P.S.A. para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

16- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleto, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeada e terá prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 064/2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 02 de maio de 2019.

Paulo Cesar Trindade
Presidente da Câmara Municipal

ATA DE CRIAÇÃO**UNIDADE DE ENSINO: CETEC SÃO LUCAS DE PARANATINGA.**

Aos dias vinte e cinco de julho de 2017, nesta cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 1.900, Centro, CEP: 78.870-000, a Direção do CETEC- Central de Cursos, reuniram vereadores, chefe de gabinete, professores, alunos, funcionários do CETEC e membros da sociedade. A Profª Mestre Eva Mariusa de Camargo, iniciou a reunião, e em seguida justificou a iniciativa de criação da Unidade de Ensino: **CETEC SÃO LUCAS DE PARANATINGA, a qual oferecerá Cursos de Educação Básica, Técnicos e Profissionalizantes, EJA, Nível Superior, dentre outras Modalidades de Ensino.** Após várias participações dos presentes apoiando e acolhendo a presente criação, apresentou a minuta do Regimento com breve leitura. O Vereador Fernandinho e a mantenedora do CETEC a Drª Vanessa Camargo Oliveira reafirmaram o apoio a Criação, cuja decisão foi aprovada por todos presentes, tendo em vista, a grande quantidade de alunos pré-inscritos para aos diversos cursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h30min. Eu, Fabricio Camargo de Oliveira, secretariei e lavrei a presente ATA, a qual será lida, aprovada e assinada pelos presentes. Paranatinga/MT: 25 de Julho de 2017. Secretário: Fabricio Camargo de Oliveira, RG: 11799331 SSP/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO
FISCAL "PROVISÓRIO" DA AAGBS**

A **FEMAB** - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade privada com fins não econômicos - CNPJ/MF nº14.971.816/0001-77, por meio de seu Presidente, o Sr. **Walter Maria de Arruda**, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, e em atendimento a solicitação Do Presidente **Nival da Silva**, **CONVOCA** todos os moradores, maiores de 21 anos para participarem da Assembleia Geral **CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL "PROVISÓRIO" DA AAGBS**, a realizar-se no dia 11 de maio de 2019, às 15h00min em primeira chamada, e, em segunda chamada, às 15h30min, na sede da Associação dos Acampados da Gleba Boa Sorte, nesta cidade. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT - TRIÊNIO 2019/2022.

O Presidente do **SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT**, da Carreira Dos Profissionais Do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca **ELEIÇÕES** para nova diretoria e novo conselho fiscal a realizar -se no dia **26 de JULHO de 2019**, das 8h00 horas até as 17h00 no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com a rua "F", s/n, Centro Político Administrativo, seguindo o cronograma básico, sem prejuízo de novos atos estabelecidos pela Comissão Eleitoral em Regulamento Próprio:

1	06/NOV/2018	Prazo para nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Eleita em Assembleia
2	07/DEZ/2018	Assembléia que aprovou o Calendário e Regimento Eleitoral
3	28/MAR/2019	Convocação da nova Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Calendário Eleitoral com o Regimento Eleitoral(terceira convocação)

4	20/MAI/2019	Prazo final para pedido de registro de chapas com o encaminhamento à Comissão Eleitoral junto com os documentos a que alude o art.16 do Regimento Eleitoral e Art. 45 do Estatuto da Entidade
5	24/MAI/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral homologar as chapas inscritas que preencherem o requisitos do Estatuto, bem como os eventuais indeferimentos de registro de candidaturas, o que será registrado em Ata
6	29/MAI/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral publicar a ata contendo a relação nominal das chapas registradas bem como os eventuais indeferimentos de candidaturas;
7	03/JUN/2019	O prazo de impugnação das chapas inscritas será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação da relação nominal das chapas registradas
8	07/JUN/2019	Prazo para a Comissão Eleitoral deverá proferir seu julgamento acerca de eventuais impugnações e publicação em Diário Oficial do Estado
9	26/JUL/2019	Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal SINDAT-MT - triênio 2019/2022 no horário das 8:00h00 até as 17:00 horas, cuja urna será disponibilizada aos votantes no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na rua "C" esquina com rua "F", s/n, Centro Político Administrativo.
10	26/AGO/2019	Prazo Final para Posse da Diretoria Eleita pela Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL - 2018/2019
Méris Clara Berto de SantAna

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Jane Aparecida da Silva

1ª Secretária da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Luciédio Rodrigues Lisboa

2ª Secretário da Comissão Eleitoral - SINDAT-MT
Suplente
Raimundo Fagundes

Osmar Prado de Oliveira
Presidente do SINDAT-MT
CNPJ: 24.690.276/0001-07

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **06/05/2019**, na sede da Empresa **BIOFLORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -CNPJ: 08.876.637/0001-58**, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa Sítio à Rua 01 nº 11 Bairro: Jd. Guanabara - Cuiabá-MT. às 14:00 horas, em primeira convocação, às 14:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 15:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados

onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação de Acordo de Compensação de Horas trabalhadas aos sábados;
- b) Renovação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- c) Contribuição Social, Taxa negocial e Fundo Social;
- d) Assuntos gerais.

Cuiabá 02, de Maio de 2019 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **06/05/2019**, na sede da Empresa **EJDS Gestão em Apoio Administrativo Eireli-ME - CNPJ: 27.246.108/0001-15**, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa Sítio à Rua das cerejas, 522 Sl. 01 - 1º andar Bosque da Saude - Cuiabá-MT. às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- a) Implantação de Acordo de Compensação de Horas trabalhadas aos sábados;
- b) Renovação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- c) Contribuição Social, Taxa negocial e Fundo Social;
- d) Assuntos gerais.

Cuiabá 02, de Maio de 2019 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

POSTO INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 00.426.741/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos instalado na Avenida Rui Barbosa, 2271, Centro /A, Município de Rondonópolis/MT.

GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, CNPJ 05.096.998/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Ponto de Abastecimento com Armazenamento Aéreo de Combustível instalado na Avenida Claudio Manoel da Costa, S/N Áreas Periféricas, Município de Rondonópolis/MT.

JOSÉ BENEDITO DO VALE E OUROS, CPF 172.631.749-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Complexo Agroindustrial composto por Oficina Mecânica, Lava Jato e Misturador de Adubos, instalado na Rodovia MT 130, Km 75 + 55 Km a Direita, Fazenda Promissão, Município de Santo Antônio do Leste/MT.

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF 387.772.909-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para a atividade de Pátio de Descontaminação, instalado na Rodovia MT 130, Km 65 + 500 m a Esquerda, Fazenda Centro Oeste, Município de Primavera do Leste/MT.

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CPF 387.772.909-68, torna público que requereu junto à Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - SEMA a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica, instalado na Rodovia MT 130, Km 65 + 500 m a Esquerda, Fazenda Centro Oeste, Município de Primavera do Leste/MT.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019, DESTINADA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove às 07h30min em primeira convocação e 30min, após, em segunda convocação, atendendo a convocação do presidente da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de

Mato Grosso, SINTECOMP, em sua sede social localizada à Rua Professor Feliciano Galdino, nº320, Bairro Porto, Cuiabá, MT, conforme edital de publicação do Jornal A Gazeta, página 9C, de 26 de abril de 2019 e Diário Oficial do dia 26 de abril de 2019 na página 68, reuniram-se em assembleia geral eleitoral os trabalhadores associados, para apreciar a seguinte pauta do dia: eleição da diretoria do sindicato; constituição de comissão eleitoral que conduzirá o pleito para eleição da diretoria do sindicato para o quadriênio 2019/2023 e assuntos gerais. O Presidente do Sindicato, Senhor Adão Pereira Julião, exercendo atribuição que lhe é conferida pelos estatutos sociais, iniciou os trabalhos da assembleia. O Senhor Presidente, convidou a mim, secretária, Laura, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. O presidente esclareceu que a pauta da assembleia geral é discutir e aprovar propostas de regimento eleitoral, apresentada por associados e constituição de comissão eleitoral que conduzirá o pleito para eleição da diretoria do sindicato para o quadriênio 2019/2023. A seguir o senhor presidente, pediu a mim, secretária, a verificação do quórum necessário para a instalação da assembleia em primeira convocação. Conferindo a lista de associados, que assinaram o livro de presença, não há quórum para a deliberação em primeira convocação. O senhor presidente pediu aos presentes que aguardassem por trinta minutos a fim de apreciar a pauta em segunda convocação. Decorridos os trinta minutos, instalou-se a sessão em segunda convocação. O sr. Presidente informou que teria que se retirar, pois tinha uma audiência na Justiça do trabalho, mas logo mais estaria de volta. Na ausência do presidente, assumiu os trabalhos o tesoureiro do Sindicato, sr. Nivaldo de Castro Alves. Os presentes, com base na pauta dos assuntos gerais, decidiram criar o regimento interno eleitoral que conduzirá as eleições do quadriênio 2019/2013. O tesoureiro perguntou aos presentes se tinha algum associado com uma proposta do regimento eleitoral. A seguir o associado Donizete Moreira do Canto, portador da Cédula de Identidade RG. nº 134.203.13 SSP/MT e inscrito no CPF do MF sob o nº 105.918.421-49 brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua G-3, Qda 122, Casa 23 Bairro Parque Cuiabá, CEP: 78.095-318 na cidade Cuiabá-MT, apresentou proposta de regimento eleitoral para discussão e aprovação. Em seguida, em nome do senhor presidente, o tesoureiro passou a constituição da comissão eleitoral, e em nome do sindicato indicou a pessoa de Laura Evanzita Porto Corrêa, brasileira, solteira, recepcionista, portadora do RG 1478847-0 SSP/MT e CPF 728.230.201-44, residente e domiciliada na Rua Professor Feliciano Galdino nº 346 Porto/Cuiabá-MT CEP: 78025-100. Em seguida, pediu para os associados presentes que indicassem mais dois membros, o que foi feito pelo associado Nivaldo de Castro Alves, brasileiro, divorciado, dirigente sindical, portador da Cédula de Identidade - R.G. sob o n.º 167.389 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 227.496.166-20, com endereço à Rua Professor Feliciano Galdino, casa 320, Bairro: Porto na cidade de Cuiabá - MT , que indicou a pessoa de Lidia Gueirins da Silva, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 16966627 SSP/MT e inscrita no CPF do MF sob o n.º 740.103.01-04, residente e domiciliada à Rua Líbia, n.º 33, Apto. 201, Bordas da Chapada, Cuiabá/MT e Giom Nobre Bandeira, brasileiro, casado, estudante, portador da Cédula da Identidade RG. sob o nº 177322-9 SSP/MT e inscrito no CPF do MF sob o nº 024.860.431-79, residente e domiciliado à Rua Frei Emiliano Monteiro, Quadra 05, Casa 19, Jardim Maringá I, Várzea Grande, MT, CEP: 78120-607. O senhor tesoureiro levou a indicação à aprovação dos presentes e foram aprovados por unanimidade. Fica os membros da comissão eleitoral empossados nesta data. A comissão Eleitoral estará instalada a partir desta data e a disposição dos interessados no endereço do sindicato no horário da 07h30min às 17h00min de segunda a sexta feira. A seguir passou a discutir sobre a proposta de regimento eleitoral, apresentada pelo associado Donizete Moreira do Canto. O senhor tesoureiro pediu que fizesse a leitura da proposta. O que fiz, lendo artigo por artigo. Terminada a leitura, já com a presença do sr. Presidente, este colocou em discussão para a aprovação do regimento eleitoral. O associado Nivaldo de Castro Alves, tesoureiro do sindicato, propôs pela aprovação. Levada à votação, foi a proposta aceita por unanimidade, na seguinte redação: REGIMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SINTECOMP. Atendendo convocação do que dispõe o edital da assembleia geral eleitoral publicado no Jornal A Gazeta, página 9C, de 26 de abril de 2019 e Diário Oficial do dia 26 de abril de 2019 na página 68, e conforme processo eleitoral apresentado pelo associado Donizete Moreira do Canto, regularmente inscrito nos quadros social do sindicato conforme carteira de associado sob o nº 347, para apreciação na assembleia geral eleitoral a ser realizada no dia 10 de maio de 2019. Art. 1. A eleição para a diretoria, conselho fiscal e delegados representantes do sindicato para o quadriênio 2019/2023, será realizada no dia 10 de maio de 2019, das 07h:30min às 17h:00min, através de urnas fixas e itinerantes, a critério da comissão eleitoral dentro da base territorial do sindicato. Parágrafo único. Haverá uma urna fixa na sede do sindicato, e outras itinerantes, para atender os municípios de Rosário Oeste, Sorriso, Cuiabá e Várzea Grande - MT. Art. 2. É eleitor todo trabalhador regularmente inscrito nos quadros de associado,

que atender as seguintes condições: a). estiver no gozo dos seus direitos políticos conferidos por este estatuto; b). ser maior de 18 anos; c). ter sido admitido no quadro de associado até 06 (seis) meses antes da realização do pleito; e). estiver em dia com o pagamento da mensalidade associativa, nos últimos 06 (seis) meses. Art. 3. Em respeito aos princípios da legalidade e da impessoalidade, da moralidade, para concorrer a qualquer cargo da diretoria, conselho fiscal e delegado representantes o associado candidato deverá preencher os seguintes requisitos: a). ser brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos; b). estar em pleno gozo dos seus direitos políticos; c). estiver em dia com o pagamento da mensalidade associativa, nos últimos 24 (vinte) e quatro meses; d). não ter sido condenado por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; e). ser associado no mínimo (02) dois anos antes das eleições; f). ter comparecido pelo menos a 50% (cinquenta por cento) das assembleia geral realizadas no exercício do ano civil que antecede as eleições; g). não estar impedido pela legislação previdenciária, de exercer suas atividades; h). tiver sofrido qualquer processo administrativo que tenha sido imposta pena de suspensão pela diretoria, em decisões transitadas em julgado, enquanto persistir a penalidade imposta; i). exercer suas atividades dentro da base territorial da categoria representada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo único. O associado que por qualquer motivo tenha requerido a baixa do quadro social só poderá ser candidato a qualquer cargo eletivo após 5 (cinco) anos de sua reabilitação. Art. 4. Será inelegível o candidato: a). que não tiver as suas contas aprovadas por mais de um exercício quando do desempenho de cargo diretivo sindical, em anos anteriores as eleições; b). que tiver lesado o patrimônio da entidade sindical; c). tiver sido condenado por crime doloso; d). tiver sofrido qualquer processo administrativo que tenha sido imposta pena de suspensão pela diretoria, em decisões transitadas em julgado, enquanto persistir a penalidade imposta; e). que tenha sido destituído do cargo diretivo sindical ou da representação profissional. Art. 5. A comissão eleitoral, legalmente constituída, responsável pela condução e direção do pleito, será composta por no máximo 04 e no mínimo 03 membros, de ilibada reputação na sociedade e com vivência sindical, sendo que, um dos membros será indicado pela diretoria do sindicato e os demais pela assembleia geral eleitoral, devendo os seus membros cumprir as normas eleitorais, o estatuto e legislação vigente. Art. 6. O presidente do sindicato, por solicitação da comissão eleitoral, fará publicar a sumula da decisão da assembleia geral eleitoral, por meio de edital de eleições, fazendo constar data, horário, local de votação, prazo para registro de chapas, prazo de impugnações, recursos, comunicações e tudo aquilo que entender necessário para garantir a lisura do pleito. Art. 7. Os requerimentos de registros de chapas ao pleito deverão ser encaminhados ao presidente da comissão eleitoral, entre os dias 03 a 06 de maio de 2019, até as 09:00, mediante protocolo na sede do Sindicato e deverá estar acompanhado de todos os documentos, bem como, aquelas que comprovem os dados declarados nas fichas de qualificação de cada um. Art. 8. Só serão aceitos pela comissão eleitoral os requerimentos de registros de chapas, com a indicação de candidatos a todos os cargos que compõem a diretoria, conselho fiscal, delegados representantes, e seus respectivos suplentes, com apresentação da ficha de qualificação devidamente assinada pelo candidato. Art. 9. Encerrado o prazo para inscrição de chapas, o presidente da comissão eleitoral deverá, em 24 (vinte e quatro) horas, afixar em lugar visível na sede do sindicato, edital interno contendo o resumo da ata de inscrição de chapas, tornando público para os associados o nome das chapas completas que requereram registro ao pleito, fluindo, a partir daí, o prazo de 02 dias para impugnação de candidaturas. Art. 10. Ocorrendo impugnação por qualquer associado contra candidato, este será intimado diretamente ou através do presidente da chapa, para exercer o seu direito de defesa, podendo ser substituído por outro candidato, no prazo de 12 (doze) horas, contados da intimação. Art. 11. Caso o candidato impugnado ou o presidente da chapa não seja encontrado para receber a intimação da comissão eleitoral, será intimado por edital publicado em jornal de grande circulação local. Art. 12. Havendo ou não impugnação de candidaturas, decorrido o prazo acima fixado, a comissão eleitoral se reunirá para analisar os requerimentos de registro de chapa, declarando aptas ou não a chapas que requereram o registro ao pleito. Art. 13. Com exceção dos atos praticados pela comissão eleitoral no processo de coleta de apuração de votos, que são preclusivos e deve ser atacado de imediato, o prazo para interpor recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da intimação, que pode ser feita a parte interessada ou através de edital. Art. 14. Não serão admitidos recursos desacompanhados de provas. Art. 15. As chapas declaradas aptas ao pleito serão numeradas pela ordem de inscrição, devendo constar das cédulas de votação, além do número, o nome da chapa e o nome do candidato a presidente. Art. 16. A eleição será realizada através do voto secreto, sendo que a comissão eleitoral nomeará presidentes, mesários e suplentes para as mesas coletoras, e apuradoras dos votos, e as despesas eleitorais serão arcadas pelo sindicato, exceto as despesas dos membros indicados pelas chapas. Art. 17. Os casos omissos nas normas eleitorais e não contemplados no estatuto e na legislação eleitoral, serão resolvidos pela comissão eleitoral. Art. 18. Serão nulos de

pleno direito os atos praticados com objetivos de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste regimento. A comissão Eleitoral estará à disposição dos interessados no endereço do sindicato, no horário das 07h30min às 17h00min de segunda a sextas feiras. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral eleitoral, sendo assinada por mim secretaria, pelo Presidente da Diretoria e associados. Encerraram a assembleia as 09:50min. Cuiabá, MT, 30 de abril de 2019. ADÃO PEREIRA JULIÃO. Presidente

**INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDEC -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convidamos os Senhores Associados da INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDEC, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 14 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Sede Social, sito à Avenida Almirante Batista das Neves nº 1.112, Centro, na cidade de Diamantino-MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1-** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2018; **2-** Ratificar a admissão de novo(s) associado(s); **3-** Ratificar a exclusão de associado(s); **4)** Eleição e Posse dos Membros da Diretoria - mandato até 30/04/2021; **4-** Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal; **5)** Outros assuntos de interesse da IDEC. Diamantino-MT, 26 de abril de 2019. Ass): SONIA MARISA DA SILVA EUGÊNIO - Diretora-Presidente.

Mauricio Oliveira da Silva Eireli, CNPJ: 33.167.428/0001-82. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada à Rua Assunção, nº: 98, Bairro Centro-sul em Várzea Grande-MT.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº
023/2019**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção dos veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 07/05/2019 até as 18h do dia 19/05/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 20/05/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de maio de 2019.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento 24 horas por GPS/GSM/GPRS e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE), integrando logística e gerenciamento de frotas, sendo instalados os rastreadores em regime de comodato, em motos e veículos do SAAE de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 07/05/2019 até as 18h do dia 15/05/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 16/05/2019 às 10h

horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de maio de 2019.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova - E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com compactadores de lixo, 02 (dois) Caminhões Cavalô Mecânico com engate compatível para semirreboque Basculante e 02 (dois) Semirreboques basculantes com capacidade mínima de 45 M3 de carga, para ser utilizados no Transporte e na coleta de resíduos sólidos deste Município, para o SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Motivo alteração do Termo de referência. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 06/05/2019 até as 18h do dia 20/05/2019, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 21/05/2019 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de maio de 2019.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

ALIANÇA BIOCOMBUSTIVEL EIRELI torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido das Licenças Prévia/Instalação-Ampliação de Produção, para atividade de Fabricação de Biocombustíveis, exceto álcool, localizado no município de Rondonópolis-MT.

ANTONIO CELIO PEREIRA, CNPJ:33.158.230/0001-32, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, localizada na Rua Violeta, s/n, loteamento Jardim das Flores (Mapim), município de Várzea Grande/MT.

FELIPE DAVI CERUTTI & CIA LTDA.-ME (Posto Barril BH), CNPJ nº 11.952.895/0001-80 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Renovação da Licença de Operação", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes", localizado na Av. Belo Horizonte, nº 650, Primavera I - Centro, município de Primavera do Leste/MT.

JOÃO J GUERRA, CNPJ:13.217.506/0001-07, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável -SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada na avenida Júlio Domingos de Campos,6211, Santa Isabel, município de Várzea Grande/MT.

LATICÍNIOS CAJES LTDA. CNPJ nº 01.586.624/0007-90, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação para atividade de "Posto de Resfriamento de Leite", localizado na Rua Brasil, s/nº, Lote 01 - Centro, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

SERGIO ELIDIO BELA, CNPJ: 24.868.350/0001-32, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, LOCALIZADA NA : AV A (LOT PRQ N ESPERANCA I), N°: 25, QUADRA 45, BAIRRO: NOVA ESPERANCA, CIDADE: CUIABA, CEP: 78.098-570

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A L N COMERCIO DE PNEUS SORRISO LTDA. CNPJ 23.907.647/0001-05, torna público que requereu junto a SAMA/ SORRISO/MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividades de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de borracharia para veículos automotores, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, N 531, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RODOVIA POSTO DE MOLAS EIRELI - ME, CNPJ 12.800.167/0001-16. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SMADS o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade principal de 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Colonizador Ênio Pipino 8681, chácara 12, bairro Jardim do Ouro, CEP 78.550-556, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

AGRO CEREAIS LRV EIRELI - CNPJ: 18.600.894/0001-16, torna público que requereu junto a SAMA/LRV/MT - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT o pedido de Renovação de LO, para a atividade de "Armazéns gerais de produtos não perigosos (grãos)". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MARTINS SIMONE & CIA LTDA - PIT STOP AUTO POSTO 4, estabelecido na Avenida Princesa Isabel, nº 93, setor norte, Nossa Senhora da Guia, Colíder/MT, inscrito no CNPJ nº 06.095.294/0004-01, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037

MOCELINI ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 11.484.676/0001-14, instalada na Avenida das Itaúbas, nº 3.230, Setor Comercial, Sinop/MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop, renovação da Licença de Operação, para **Atividade Odontológica. CENTRO NORTE AMBIENTAL**. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

MARTINS SIMONE & CIA LTDA - PIT STOP AUTO POSTO II, estabelecido na Rua Machado de Assis, nº 585, setor Norte, Nossa Senhora da Guia, Colíder/MT, inscrito no CNPJ nº 06.095.294/0002-40, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Comércio a varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037.

LAURI ORLANDO CAVALHEIRO EIRELI, CNPJ nº 03.328.089/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 4643, Setor Industrial Norte, Sinop- MT, torna público que requereu perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de atividades de fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.

MRV PRIME CHAPADA ORIENTE INC. SPE LTDA, CNPJ 13.566.838/0001-99 torna público que requereu à **Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Rural Sust. de Várzea Grande/MT, Alteração da Razão Social e Renovação da LO** para **Pq. Chapada dos Cristais** na Rua Maranhão s/nº, **Bairro Nova Várzea Grande**, Município de **Várzea Grande/MT**

Construtora Campesatto LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), do canteiro de obras utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 388, Rio Juruena, Campos de Júlio - Alcomat Sub-Trecho II: Ent. BR 364, Fazenda Formiga - Alcomat, com extensão de 45,71 KM

Sandro de França., CPF561.629.369-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a alteração de razão social para a atividade de extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 342,22ha, no Distrito de Cangas, zona rural de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Centro Oeste Comércio de Lubrificantes LTDA-CNPJ 07.606.538/0004-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de Lubrificantes. Localizada na Avenida das Flores, nº 516, Barracão A, CEP: 78.088-775, Bairro São Francisco, Cuiabá MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2019 - CIA
0096266-42.2018.8.11.0000
OBJETO: "Retificar o Cabeçalho do Preâmbulo do Contrato originalmente firmado entre as partes."
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 14.311.143/0001-29
DA RERRATIFICAÇÃO:
2.1. Retificar o cabeçalho do Preâmbulo do Contrato da seguinte forma:
Onde se lê: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO.
Leia-se: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO.
2.2. Retificar o endereço da empresa Contratada identificado no Preâmbulo do Contrato da seguinte forma:
Onde se lê: Rua Jerônimo Pimentel, 141.
Leia-se: Rua Jerônimo Pimentel, 141 - Umarizal - Belém/PA - CEP: 66.055-000.
3.1. Retificar o parágrafo único da Clausula Décima Oitava:
Onde se lê: por força do disposto no art. 7º da lei Estadual n. 6.690 de 11 de julho 1996.
Leia-se: por força do disposto no art. 7º da lei Estadual n. 6.690 de 11 de julho 1996.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA
MT242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA
CNPJ/MF Nº 12.978.476/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

Para dar cumprimento à cláusula "décima terceira" e a alínea "a" da cláusula "décima quinta" de que trata o contrato social, ficam os senhores sócios da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/493/140 COM EXTENSÃO DE 141,60 KM LTDA, convocados, para se reunirem em Assembléia de Sócios a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, em primeira convocação as 19:00 horas com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda e última convocação às 19:30 horas com qualquer número. A Assembleia será nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km "11" da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberação dos seguintes assuntos:

Ordem do dia:

- 1) Prestação de contas referentes ao exercício de 2018;
- 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio;
- 3) Outros assuntos de interesse da Concessionária.

Sorriso - MT, 29 de abril de 2019.

Administradores: Itacir José Picinin - Diretor Presidente, Sabino Maggioni - Diretor Vice-Presidente, Claudio José Zancanaro - Diretor Secretário e Jorge Dalben - Diretor Financeiro.

Planejamento Cidadão

PPA

Plano Plurianual
2020 - 2023



Clique AQUI

Participe da construção das
políticas públicas de Mato Grosso

SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão





O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ
CADA VEZ MAIS COMPLETO
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

 /MATOGROSSOSAUDE



Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.